

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 02 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2934

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP DIRETORIA-EXECUTIVA

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 16/2021**

Portaria Nº 16/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonero o Sr ANTONIO DA SILVA BERNARDO, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em. 01 de setembro de 2021.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 2DB26249

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

OBJETO: Contratação de horas maquina (Pesada) motoniveladora destinada à manutenção das estradas vicinais do município de Conceição-PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 247, de 21/07/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de horas maquina (Pesada) motoniveladora destinada à manutenção das estradas vicinais do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08 - Valor: R\$ 65.700,00.

Conceição - PB, 24 de Agosto de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE Pregoeiro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 31F659B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: registro de preço para futura contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 16/09/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 16/09/2021. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 01 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: DB2AD32B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 707/2021

Altera o art. 194, e renumera-se os demais, da Lei Complementar Municipal nº 10/2011, bem como revoga-se a Lei Ordinária Municipal nO 700/2021, regulando o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavirus no Município de Conceição/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 24/08/2021, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

Art. 1 0 0 art. 194 da Lei Complementar Municipal NO 10/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 194. Na jornada do que se encontra previsto na Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU do dia seguinte, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavirus, a empregada gestante que exerça suas atividades no Município de Conceição, Estado da Paraíba, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância. "

Art. 20. Acrescente-se o art. 195 a Lei Complementar Municipal nO 10/2011, que terá a seguinte redação:

"Art. 2 0 As servidoras públicas do Município de Conceição, Estado da Paraíba, investidas no cargo de acordo com o que se encontra previsto na Lei Complementar Municipal nO 10, de 25 de abril de 2011, que se encontrem gestantes durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A servidora pública afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição do órgão público ao qual se encontra vinculada para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distancia. Art. 30. Renumere-se o art. 194 da Lei Complementar Municipal nO

Art. 30. Renumere-se o art. 194 da Lei Complementar Municipal nC 10/2011, que passará a ser o art. 196.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO-PB, 01 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 10A05884

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de horas maquina (Pesada) motoniveladora destinada à manutenção das estradas vicinais do município de Conceição–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 28.183.078/0001-08 - Valor: R\$ 65.700,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:EA340B9C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de horas maquina (Pesada) motoniveladora destinada à manutenção das estradas vicinais do município de Conceição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: 07.00 **SECRETARIA** AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 -Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - 26 782 1003 2055 Manutenção de Estradas Vicinais - ELEMENTO DA DESPESA - 33.9036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 12301/2021 -NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 28.183.078/0001-08 - Valor: R\$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Conceição - PB, 26 de Agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5D2D3B2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICO - 03, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB,

RESOLVE:

O Município de Patos PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão eletrônico 065/2021, conforme sessão ocorrida no dia 27/08/2021, que, tendo em vista que a empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencedora do Item 31 - Caixa metálica para instrumental odontológico; confeccionada em aço inoxidável com aproximadamente 22 x 12 cm; acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (PERFURADA), encaminhou através do e- mail, solicitação de desistência do item em questão, a comissão de pregão junto com o Secretario responsável e ordenador de despesas da secretaria de saúde, Leônidas Dias de Medeiros, DECIDIU pela desistência do item 31. Amparado na Legislação, fica convocada a EmpresaPROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82, classificada em segundo lugar para o Item 31, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens, a empresa manifestou interesse de contratar o Item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com os valores apresentados nos atos do processo, Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Patos – PB, 31 de agosto de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro

FELIPE MARCIO DE SOUSA

Equipe de Apoio

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Equipe de Apoio

LEÔNIDAS DIAS MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B1549723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1221/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021

CONTRATO N° 1221/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

CNPJ: 10.485.989/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 14.360,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**83851088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1222/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1222/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI.

CNPJ:03.679.808/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:03C8ECD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1223/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1223/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ:40.787.152/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$2.240,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**26DA7097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1224/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1224/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:26.156.923/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$9.342,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**72880F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1225/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1225/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ:10.782.385/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB. VALOR TOTAL: R\$ 25.040,00 (VINTE E CINCO MIL E

VALOR TOTAL: R\$ 25.040,00 (VINT) QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** EE6A7115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1226/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1226/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA,

CNPJ:63.478.895/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 31.609,50 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 30B231F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1227/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1227/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO CNPJ:26.697.721/0001-96 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 209.827,20 (DUZENTOS E NOVE MIL, E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A3C22390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1228/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021

CONTRATO N° 1228/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

CNPJ:18.588.224/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$68.522,50 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A878FF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1229/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1229/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:15.218.561/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 18.265,30 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6548F2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1231/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1231/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ:03.817.043/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 75.423,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1C1310D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1232/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021

CONTRATO N° 1232/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:32.364.822/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 42.177,50 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**73F8B8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1233/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 CONTRATO N° 1233/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP. CNPJ:26.754.510/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**71AB6F68

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DE **ENGENHARIA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA **ESGOTAMENTO** INFRAESTRUTURA **URBANA** DE SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor de: NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39, com sede no Loteamento Jardim de São Mamede, S/N, Quadra 14, Lote 15, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP:58.625-000, formado pelas empresas VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º

Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070 e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, tendo como empresa Lider a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada o consórcio neste ato pelo Sr. MAWWELL BRIAN SOARES LACERDA, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Villas do Lago, Quadra 05, Lote 04, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 8.357.151,13 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 01 de setembro de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E1540122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 01/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE **ESGOTAMENTO** SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, em favor do NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39, com sede no Loteamento Jardim de São Mamede, S/N, Quadra 14, Lote 15, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP:58.625-000, formado pelas empresas VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070 e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-630, tendo como empresa Lider a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada o consórcio neste ato pelo Sr. MAWWELL BRIAN SOARES LACERDA, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Villas do Lago, Quadra 05, Lote 04, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 8.357.151,13 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 01 de setembro de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9AAA3598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.874.029/0001-96.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2008.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 12.361.2008.2037 – 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo: 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil -Federal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 39.336,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de setembro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 4BAA48DF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 032/2021 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia. o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador: B8873294

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 073/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora VICTORIA JOANNA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: AC043345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE EXCUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOSESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 30.000,00.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1D8AF036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EMPRESA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOSESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICASFUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA GESTÃOEMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 30.000,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Agosto de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 6FD0FCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE PRESTAÇÃO DE EM CONTAS CONVÊNIOSESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 -MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DA 3390.39.99- OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00066/2021 - 30.08.21 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃOEMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 30.000,00

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:FDCCFA6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO URGENTE

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM CARRO PIPA E UM VEÍCULO POLINGUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assumir o primeiro lugar como vencedor do processo, prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ASSUMIR PRIMEIRO LUGAR DO ITEM 02 DO REFERIDO PROCESSO e NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - ASSUMIR PRIMEIRO LUGAR DO ITEM 02 DO REFERIDO PROCESSO. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**6AF82815

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2021, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB, em favor A Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP:58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 187.929,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Água Branca – PB, 01 de setembro de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F9BC9040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2021, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB, em favor A Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP:58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 187.929,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Água Branca – PB, 01 de setembro de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**CE1A910E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 116.771,96; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 295,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 3.951,34; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 9.245,22.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**145CAA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 116.771,96; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 295,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 3.951,34; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 9.245,22.

Alagoa Nova - PB, 20 de Agosto de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5CCC445A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (Ordinários / Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS) 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2030 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 301 2017 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 301 2017 2045 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE 10 302 2018 2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 10 301 2017 2122 MANUTENÇÃO DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA 10 302 2018 2086 MANUTENÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10 301 1010 2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 10 302 2018 2048 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA POLICLINICA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00163/2021 - 27.08.21 - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 116.771.96: CT N° 00164/2021 - 27.08.21 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 9.245,22; CT Nº 00165/2021 - 27.08.21 - DIAGFARMA COMERCIO E PRODUTOS **HOSPITALARES SERVICOS** DE LABORATORIAIS - R\$ 295,00; CT N° 00166/2021 - 27.08.21 -JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 3.951,34.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3F5F2671

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de equipamentos, com fornecimento de reagentes e insumos, para realização de exames de análises clínicas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 01 de setembro de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**BD40B615

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0056 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL №. 00056/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos tipo genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 15 de setembro de 2021, ás 14:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 01 de setembro de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:1290A3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0055 2021

FAVORECIDO: AGROPET SERTAO LARISSA

NASCIMENTO SOUSA –ME, de CNPJ n°19.237.230/0001-05-PB, **Fundamento:** arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.154,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e quatro)

Período da contratação: até final do exercício financeiro DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 01 de setembro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0055/2021
N°. CONTRATO 000195/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA Contratado: AGROPET SERTAO LARISSA DO NASCIMENTO SOUSA –ME, de CNPJ 19.237.230/0001-05-PB, Objeto: Medicamentos de uso veterinário destinado a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 17.154,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais)

Data do Contrato: 01 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:5902C1E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no

concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Auxiliar de consultório dentário

1º - Débora Jussara Ferreira Ribeiro, 472721622

Auxiliar de Serviços Diversos

- 1° Diego Heleno de Assis Pires Melo, 47641415
- 2° Valdeir Alves dos Santos, 47166715
- 3° Diogo Alves Guimarães, 4765315
- 4º Alesson Kelton Barbosa Albino, 4715415
- 5º Jussara Garcia da Rocha, 471021615
- 6º Wanderson Veríssimo da Silva, 471611515
- 7º João Rodrigues da Silva, 47881515
- 8° Antunes Anderfran de Sousa Silva, 4733215

Auxiliar de Serviços - PNE

- 1º Flávio Rodrigues Pereira da Silva, 47771015
- 2º Erivan Francisco dos Santos, 4772215

Farmacêutico

1° - Samary Meira Sobreira, 473191611

Fisioterapeuta

1° - Camilla Thays dos Santos Andrade, 473111211

Gari

- 1º César Alves da Costa, 471731215
- 2º Higor Gustavo da Silva Melo, 47182715
- 3º Marcos Henrique Silva de Farias, 47186715
- 4º Jonatas de França Cardoso, 47183915
- 5° Emilio José Marinho das Neves, 471551015

Guarda Municipal - Feminino

1º - Wellusca Jallucya Lima de Almeida, 472961622

Guarda Municipal - Masculino

1º - Pedro Leandro dos Santos, 472861522

Médico

1º - Wagner Gomes da Nóbrega Silva, 47324411

Nutricionista

1° - Rafaela Juliane Silva Santos, 473321411

Operador de máquinas pesadas

- 1º Luciano Luiz Domingo de Lima, 47207315
- 2º Franck Ferreira da Silva, 47206215

Professor A - Infantil e Fundamental I

- 1º Bruna Victor dos Santos Silva, 473641816
- 2º Patrícia Lays Dias de Souza Lima, 474010116

Professor de matemática

1º - Gerusa Balbino de Sales, 47301411

Areial, 01 de Setembro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F1144DFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 089/2021

PORTARIA Nº. 089/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO pedido de exoneração do cargo de Secretário de Educação, do servidor Sr. Roseno de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROSENO DE LIMA SOUSA, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**6F458946

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 007/2021

Espécie: Contrato de Dispensa nº 007/2021

Processo: n° 009/2021 **Contratante:** IPAM

Contratada: Máxima Serviços em tecnologia da Informação Ltda. -

MF

Objeto: Contratação de manutenção e hospedagem de Website de

gestão de previdência. **Valor:** (R\$ 5.199,96).

Vigência: 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022

Data da Assinatura: 17/08/2021

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de França Medeiros

Superintendente e

Máxima Serviços em tecnologia da Informação Ltda. - ME.: Marconi

Duarte da Silva Filho.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**EC24F216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para execução de serviços de implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo ongrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista, em favor de: DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA – Valor: R\$ 670.053,78 (seiscentos e setenta mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), segunda classificada no certame – Tomada de Preços nº 03/2021, com arrimo no Art. 24, XI e 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do

Município, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021.

Bernardino Batista, 1° de Setembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 7AB61E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00006/2021.

DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2021 e seguintes: Unidade Orçamentária: 02.070 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 25 — ENERGIA; Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA; Programa: 1023 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 1097 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA; 44.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 920 — Recursos de Operações de Crédito; 001 — Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00135/2021 - 01.09.21 - DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 670.053,78.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:89E4DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 105 /2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitue a Lei Orgânica do Município, bem como o que estabelece a Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação complementar e Lei Municipal de nº 179, de 06 de outubro de 2003, em seu artigo 1º.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, os indicados abaixo relacionados, para contribuir o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA URBANA do Município de Bernardino Batista/PB:

I – 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;

Ronaldo José Adriano.

II – 02 REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;

João de Deus de Sousa;

Maria Eliete da Silva.

III – 01 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

Francisco Petrônio Gonçalves Formiga.

IV – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS;

Geraldo Pereira da Silva.

V – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC;

Eduardo Alves Martins.

VI – 01 REPRESENTANTE DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - EMPAER;

José Andomares Fernandes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:32E0F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, considerando a indicação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1°. INDICAR, o Senhor JONE KLEBER DE SOUSA ANDRADE, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer a função de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, no município de Bernardino Batista/PB.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:01C33437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA "NEGOCIO É NEGÓCIO" CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

O Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, Mateus Ribeiro Dantas, torna púbico o resultado da seleção das propostas para concessão de linhas de créditos do Programa "Negócio é Negócio" neste Município, em consonância com o Edital de Chamada Pública nº 0002/2021:

| PL | PLANO DE NEGÓCIOS APROVADOS | | | | | |
|----|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| Nº | NOME | CPF/CNPJ | VALOR DA PROPOSTA APROVADA | | | |
| 01 | FRANCISCA HONORINA DA COSTA | CPF nº 549.626.413.87 | R\$ 2.000,00 | | | |
| 02 | FRANÇA ANTÔNIA DA SILVA | CPF nº 077.752.414 -70 | R\$ 1.500,00 | | | |
| 03 | FELIZARDO JOÃO FILHO | CPF nº 028.825.244-63 | R\$ 2.000,00 | | | |
| 04 | FRANCISCA MARIA BEZERRA OLIVEIRA | CPF nº 301.744.608.56 | R\$ 2.000,00 | | | |
| 05 | JOSÉ SILVÉRIO NETO | CPF nº 205.085.778-02 | R\$ 2.000,00 | | | |
| 06 | MARIA DE FÁTIMA LIMA | CPF nº 096.927.934-51 | R\$ 1.000,00 | | | |
| 07 | VALDERI BATISTA DANTAS | CPF nº 128.245.198-78 | R\$ 3.500,00 | | | |

| 08 | ANA MARIA DE LIMA SILVA | CPF nº 103.760.794-52 | R\$ 2.000,00 |
|----|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | JOÃO PEDRO NETO | CPF nº 077.786.484-21 | R\$ 1.500,00 |
| 10 | EDUARDO VIEIRA DE ALENCAR | CPF nº 121.118.774-84 | R\$ 2.500,00 |
| 11 | AILTON FRANCISCO DE ANDRADE | CNPJ: 14.763.796.0001/49 | R\$ 5.000,00 |
| | MARIA VERÔNICA ROSENDO | CPF: 058.395.914-83 | CRÉDITO REPROVADO. Violação do item "3", subitem "3.2", alínea "g" do Edital |
| To | tal Geral | | |

Bernardino Batista/PB, 31 de agosto de 2021

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidenta do Comitê Gestor

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Secretária Executiva do Comitê Gestor

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**562201A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2021 - SRP

A PMBV, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021, assim como se segue:

Onde se lê: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA"

Leia-se: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA"

Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100 ou por meio eletrônico, através *licitacaoboavista@gmail.com*. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:163C77EA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 693/2021

Boa Vista, 31 de Agosto de 2021.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 18.087,97 (dezoito mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a Honorários de Sucumbência, referente ao processo 045.5722-74.2020.05.0000, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 03 – Essencial à Justiça.

Sub-Função - 061 – Ação Judiciária.

Programa – 1037 – Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Ação - 2059 – Atividade para cumprimentos de Sentenças Judiciais.

Fonte de Recursos - Recursos Próprios.

| Função Programática | Elemento de Despesa | Valor |
|---------------------|------------------------------------|-----------|
| 03.061.1037-2059 | 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 18.087,97 |
| TOTAL | | 18.087,97 |

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, dotações orçamentárias, parciais ou totais, constantes no orçamento programa do exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C2E7B52A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 694/2021

Boa Vista - PB, 31 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRÊMIO INCENTIVO VINCULADO À CAMPANHA IPTU EM DIA REALIZADA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, o prêmio incentivo vinculado à Campanha IPTU em Dia.

§ 1° - Ao prêmio incentivo de que trata esta lei concorrerão todos os contribuintes que estiverem com seu IPTU em dia até 30/10/2021;

§ 2° - Somente estarão aptos a concorrer ao prêmio incentivo referente à campanha os contribuintes que quitarem seu IPTU no prazo estipulado no parágrafo 1° deste artigo.

Art. 2ºOs contribuintes que aderirem à campanha, efetuando o pagamento até à data fixada no artigo anterior, concorrerão a prêmios por meio de sorteio.

§ 1º - O sorteio será realizado, em data regulamentada por Decreto, por meio detransmissão ao vivo em Rádio Local.

§ 2º - A cerimônia de premiação, da qual as sorteadas participarão, será realizada na Sede da Prefeitura do município, na semana subsequente ao sorteio, em data e horário anunciados no momento do sorteio e também divulgados em página oficial do Município de Boa Vista.

Art. 3ºOs procedimentos administrativos que tramitarem para viabilizar a realização do Sorteio da Campanha deverão garantir o cumprimento dos prazos previstos no decreto.

Art. 4ºA Câmara Municipal de Vereadores autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes da presente Lei, correndo estas por verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário, dispondo especialmente sobre a data e o procedimento da realização do sorteio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – PB, 31 de agosto de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:51D41F6A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Licitantes vencedores e respectivos percentuais para posterior contratação: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMUALDO GOMES BRITO - CNPJ 00.904.339/0001-12. O valor global da presente licitação é R\$ 239.725,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FC424EAD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 825 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Lei nº 635, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foi criado pela Lei Municipal nº 635, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deve ser instrumento de captação e aplicação de recursos, a serem utilizados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

CONSIDERANDO como objetivo principal a gestão e destinação de recursos e financiamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que tem como intuito a efetivação de políticas que visem prevenir a discriminação ou violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei nº 635/2020 dispôs sobre a necessidade de regulamentação do fundo;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM, que será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, visando ampliar e garantir recursos financeiros necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres neste Município.
- **Art. 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é um instrumento para captação de recursos com objetivo de sua aplicação ser destinada a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à promoção, garantia e a realização dos direitos das mulheres e ao combate a violência contra as mulheres.
- **Art.** 3° São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher: I apoiar e promover programas, projetos e ações que visem a
- 1 apoiar e promover programas, projetos e ações que visem a proteção, a defesa e a garantia dos direitos da mulher e de combate a violência;
- II divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pela
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
 Humano e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III apoio, promoção e divulgação de eventos e campanhas relacionadas aos direitos da mulher;
- IV desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das atividades e ações relacionadas aos direitos da mulher;
- V programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Mulher;

- VI desenvolvimento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos e relatórios para definição de indicadores e dados sobre as políticas públicas de direitos da mulher, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município;
- VII ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Mulher, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da mulher;
- VIII outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.
- Parágrafo único Os recursos do fundo serão aplicados para atender aos objetivos elencados neste artigo, visando sempre o atendimento de programas, projetos e atividades vinculadas à política pública para as mulheres; podendo subsidiariamente ser utilizado para pesquisa, estudo e divulgação; raramente para recursos humanos; podendo ser reservado um percentual menor para políticas básicas em caráter transitório e excepcional; excetuando-se os casos excepcionais de situação de emergência ou de calamidade pública, aprovados em plenário.
- **Art. 4º** Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres os descritos no artigo 2º, da Lei Municipal nº 635, de 27 de janeiro de 2020.
- § 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente serão aplicados e utilizados sob o controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com a Lei Municipal nº 635/2020.
- § 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.
- **Art.** 5° As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a sua destinação aos órgãos e/ou programas públicos e/ou privados serão adotadas segundo seu plano de aplicação e mediante aprovação de plano de ação.
- Parágrafo único A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações, contratos e parcerias e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
- **Art. 6º** O Fundo Municipal do Direitos da Mulher fica vinculado diretamente a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano até criação de rubrica específica.
- **Art. 7º -** O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ele cabendo:
- I coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Acão e aplicação:
- II preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, demonstração financeira do Fundo, mensalmente ou quando solicitado:
- III emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
- IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
- **Art.** 8° Qualquer entidade legalmente constituída pode requisitar informações e verificar os documentos pertinentes ao Fundo de que trata este decreto, tendo por dever denunciar eventual irregularidade ou ilegalidade constatada e comprovada.
- $Art.\ 9^\circ$ O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de que trata este decreto terá vigência ilimitada.
- **Art. 10** Os planos de investimentos anuais ou plurianuais destinados a absorver recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher devem estar vinculados a projetos específicos e determinados no tempo e no espaço, bem como orçamento determinado e/ou indicando convênios, parcerias e/ou financiamentos, se os houver.
- **Art. 11** Os casos omissos serão submetidos à análise do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e/ou ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Boa Vista – PB, em 26 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9E20988B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 826 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CÓNSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 1.570, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Do dia 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway). § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º A partir do dia 13 de setembro haverá a retomada gradual e híbrida das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, iniciandose pela Escola Municipal Bentonit União e encerrando com a Escola Municipal Manoel Alves Monteiro no dia 23/09/2021.

Art. 3º No período de 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local.

Art. 4º No período de 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.

Art. 5º No período compreendido entre 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6º No período de 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 4°:

II – academias, com 50% da capacidade;

III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

IV – pousadas e similares;

V – indústria;

VI – construção civil;

VII – escolinhas de esporte.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

§1º - Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.

§2º - Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

§3º - Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§4º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§5° - Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§6º - O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9º O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 10, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.

Art. 10 Fica suspenso, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021 o atendimento presencial ao

público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.

Art. 11 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 12 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista - PB, em 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:13A1DC43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 797/2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 871.278,42.

LEI MUNICIPAL Nº 797/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 871.278,42 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 871.278,42 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 $12-Educa \\ \varsigma \\ \tilde{a}o$

365 – Educação Infantil

1001 – Aprender para Crescer

2088 - Manutenção da Educação Infantil Fundeb 50% - VAAT

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 140.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil R\$ 220.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 75.639,21

FR:1118 – Transferências Fundeb 70% - Complementação da União - VAAT

Sub-Total R\$ 435.639,21

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para Crescer

2089 – Manutenção da Educação Fundeb 35% - VAAT

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 53.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 111.947,45

FR:1119-Transferências Fundeb<math display="inline">30%- Complementação da União - VAAT

Sub-Total R\$ 304.947,45

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para Crescer

2090 - Manutenção do Ensino Fundeb 15% - VAAT

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 130.691,76

 $\mbox{FR:}1119-\mbox{Transferências}$ Fundeb30% - Complementação da União - \mbox{VAAT}

TOTAL R\$ 871.278,42

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

1005 - Construção de Quadras Escolares com Vestiário

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

 $\ensuremath{\mathsf{FR:}} 1124 - \ensuremath{\mathsf{Exerc}} \textsc{\'e}$ icio Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação infantil

1001 – Aprender para crescer

1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

FR: 1124 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 130.000,00

FR: 1114 - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 - Aprender para crescer

2085 — Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros P. Física R\$ 40.000,00

FR: 1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.080 — Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

1002 — Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1010 – Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 50.000,00

FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00

FR: 1001 - Recursos Ordinários

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.090 - Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial

15 – Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

1002 — Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1016 — Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 150.000,00

FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.090 - Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial

27 – Desporto e Lazer

813 - Lazer

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1017 - Construção e Reforma de Praças e Canteiros

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 281.278,42

FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Total Geral R\$ 871.278,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E76F18A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 046/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

DECRETO Nº. 046/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.505/2021, de 15 de agosto de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 41.570/2021 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 02 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.
- Art. 2°. No período compreendido entre 02 de setembro a 16 de setembro de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação máxima de 50% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:
- § 1º. O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 2°. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:
- a Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
- b Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;
- c Fica proibida a colocação de mesas nas praças;
- d Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;
- ${f e}$ O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;
- f Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras;

- **Art. 3º.** Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §1º No período compreendido entre 02 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- §2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 4º.** Permanecem suspensas as casas noturnas, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas, a realização de eventos de massa e torneios e campeonatos de esporte de contato com a presença de público, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.
- §1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras com as seguintes determinações:
- a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e os feirantes da Agricultura Familiar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca:
- b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros:
- c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;
- d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;
- e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;
- f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;
- **§2º.** As feiras agropecuárias serão permitidas com as seguintes determinações:
- a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;
- b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;
- c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;
- §3°. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7° do Decreto n°009/2021.
- **Art.** 5°. Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e

- o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6° . Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:
- a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;
 b multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;
- **§ 6º** Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação das sanções legais;
- § 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.
- **Art. 8°.** No período compreendido entre 02 a 16 de setembro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas.
- **Art. 9°.** Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 41.461/2021;
- II estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 41.461/2021;

III - academias com até 50% da capacidade local, até 21:00 horas;

IV - escolinhas de esporte;

V - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

VI - hotéis, pousadas e similares;

VII - construção civil no horário compreendido entre as 07:00 as 17:00 horas, conforme art. 3° do Decreto 41.461/2021;

VIII - centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

IX - fábricas e similares.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Parágrafo único — Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 043/2021 de 16 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**045F5015

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através de KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.627.366/0001-20.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia-PB.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei

8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 01 de setembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**039B7501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.627.366/0001-20.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA — 02 061 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de setembro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CED1E768

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 018 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translados fúnebres, destinados a doação ás pessoas carentes do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3370 1200. (083)E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 31 de Agosto de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:94360DDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO -

ME, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E **QUARENTA REAIS**)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9175C07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0118/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

COMERCIAL **PRODUTOS CONTRATADO:** DE ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 72.114,10 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 5142C177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.079/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA; CNPJ

09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 36.247,00 (TRINTA E SEIS MIL **DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:5BDE0DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0122/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.122/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: O MUNDO DA COR LTDA - CNPJ nº

02.357.604/0001-15

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulico, tintas e ferragens, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 31.160,10 (TRINTA E UM MIL

CENTO E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 016/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: CDB43154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.121/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.121/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: C. PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulico, tintas e ferragens, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 18.126,24 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: E34FCDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.120/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ME, CNPJ Nº 03.115.654/0001-59

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulico, tintas e ferragens, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 137.020,60 (CENTO E TRINTA E SETE MIL VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C21CB6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE

ANDRADE-ME, CNPJ sob o n°.09.200.727/0001-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 01.011/2021, datado em 18 de fevereiro de 2021, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correspondente ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), do contrato perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), conforme justificativa constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada e com previsão na CLÁUSULA OITAVA.

DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:** A2EE5C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0124/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.124/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

JR EIRELI, **CNPJ nº.** 40.512.617/0001-00

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoa, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 129.415,25 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9CA0DE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.125/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.125/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoa, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 74.347,06 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n ° 017/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:969D9B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0123/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.123/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ

n°. 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoa, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 142.173,50 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:DC998216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2021

Tomada de Preços Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratante: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Objeto: Prestar serviços de engenharia na construção da Praça da Bandeira (Dra. Chaguinha) localizada na frente da Prefeitura de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 69.996,17 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 03 (Três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Fonte de recurso: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). Dotação: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 452 3030 1013 - Construção, Ampliação e Reconstrução de Praças, Ficha Nº 1110, Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários, 44.90.51 00 - Obras e Instalações, conforme QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8E1CE713

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021

Tomada de Preços Nº 003/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia de

pavimentação em paralelepípedo, saindo da Rua do Diogo com destino a Unidades de Saúde UBS, no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 67.906,80 (sessenta e sete mil, novecentos e seis e oitenta centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 02 (Dois) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Fonte de recurso: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). Dotação: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Ficha Nº 1109, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:08E5804B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020)

Aos 12 de julho de 2021, aPrefeitura de Coremas-PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, há por bem de rescindir de como um acordo entre as partes o Contrato Nº 089/2020, assinado em 27/03/2020, firmado pela Prefeitura de Coremas-PB, onde foi representada pela ex-Prefeita Sra. Francisca das C. A. de Oliveira, e a pessoa jurídica: Susgestão - Serviços Técnicos E Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52, tendo por objeto execução, por esta última, prestar serviços especializados (Enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020) na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 020/2020, operando-se tal rescisão pelos fundamentos das considerações. Vejamos a seguir: Considerando a conclusão do Pregão Presencial Nº 018/2021 (Contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização) para, para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária "VISA", Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológica "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência) e o Contrato Nº 160/2021, assinado em 12/07/2021, celebrado pela Prefeitura de Coremas-PB e a vencedora do referido certame a pessoa jurídica: Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52; Considerando que o ultimo pagamento efetuado para a empresa foi em 04/06/2021, e até a presente data não foi efetuou qualquer outro pagamento oriundo do ferido contrato para a contratada, contudo fica neste ato de como um acordo entre as partes contratantes rescindir o Contrato Nº 089/2020, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do Contrato Nº 160/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 018/2021; Considerando que esse distrato está fundamentado cláusula decima do Contrato Nº 089/2020, processualmente nos termos das considerações acima citadas nesta peça ora operada fundase no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Partes assinantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contraente) e Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 12 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0F8D2225

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Revogar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 065/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, onde em Sessão Pública realizada no dia 24 de março de 2021, onde teve a participação das seguintes licitantes. Vejamos a seguir: Pessoa **jurídica:** Endomed Com. e Rep. de Med. Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, Rua Teixeira de Fretas, N° 552, Bairro: Centenário, CEP: 58108-610, Cidade: Campina Grande/PB; Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida Rua Barao de Bonito, Nº 408, Bairro: Varzea, Cidade: Recife-PE; Pessoa jurídica: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Rua Y Dois, Nº 335 (Galpão 01), Bairro: Distrito Industrial, CEP.: 58.082-025, Cidade: João Pessoa-PB. Motivo da revogação: Denúncia formulada junto ao TCE-PB, contra o edital e feita pela pessoa jurídica: José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, localizada Av. Padre Cícero, Nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, onde transcorre sobre o Processo TC Nº 11117/2021, e ainda em virtude da conclusão do Pregão Presencial Nº 016/2021, onde teve como objeto a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Desta forma a finalidade do interesse público foi alcançada.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F6E22495

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Precos de nº 001/2021 do Fundo Municipal de Saúde: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: STOL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: $25.091.834/0001-80 \quad \text{(Itens} \quad 8.2.1., \quad 8.2.3, \quad 8.2.7. \quad e \quad 8.2.13.);$ CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15 (Itens 8.2.1., 8.2.5., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.9., 8.2.12., 8.2.13. e 8.2.15) e SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - CNPJ: 17.267.333/0001-84 (Item 8.2.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica

notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 10/09/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 01 de Setembro de 2021.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.772,64 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO -R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 14.311,00 (quatorze mil, trezentos e onze reais); XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 22.613,00 (vinte e dois mil, seiscentos e três centavos); ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 23.325,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Curral Velho - PB, 16 de Agosto de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda - CNPJ 31.070.140/0001-60. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. Lucineide de Sousa Carvalho - CNPJ 26.697.721/0001-96. M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli - CNPJ 21.062.777/0001-50. Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. Zib Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 32.932.000/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 16 de Agosto de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2238BFDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 003/2021: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: JP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 40.393,297/0001-17 (Itens 8.2.6., 8.2.14. e 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação Portal do Município estão no http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 12:h:00mn (doze horas), do dia 10/09/2021, para a 2^a Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 01 de Setembro de 2021.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 44.733,75 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 21.481,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais); IVANILTO DA COSTA VIEIRA -R\$ 24.222,70 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos); LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 33.134,00 (trinta e três mil e cento e trinta e quatro reais); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 52.005,00 (cinquenta e dois mil e cinco reais); XAVIER AFREU DE ASSIS -R\$ 50.686,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais); ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quinze reais).

Curral Velho - PB, 16 de Agosto de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda - ĈNPJ 31.070.140/0001-60. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. Ivanilto da Costa Vieira 26.465.390/0001-69. Lucineide de Sousa Carvalho -26.697.721/0001-96. M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli -CNPJ 21.062.777/0001-50. Xavier Afreu de Assis - CNPJ

03.808.036/0001-94. Zib Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 32.932.000/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 16 de Agosto de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 387FBA06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00032/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na elaboração de projetos técnicos de Engenharia para o Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.536.867/0001-85, com o valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itaporanga - PB, 19 de Agosto de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** AE8CECCF

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:

28.536.867/0001-85

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na elaboração de projetos técnicos de Engenharia para o Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00032/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 20/01/2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr.

Lincoln Cartaxo de Lira Junior (pela contratada).

Itaporanga - PB, 20 de Agosto de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5AD83650

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PP032/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Contratação de empresa especializada de fornecimento de materiais de comunicação visual (adesivos, banners, faixas, fachadas em geral).

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00032/2021.

Dotação: constate no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada), e as pessoa jurídica:

Contrato n° 00186/2021, Data: 24.08.21, Contratada: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI, CNPJ: 11.461.719/0001-46, Valor: R\$ 33.700,00;

Contrato n° 00187/2021, **Data:** 24.08.21, **Contratada:** NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470, CNPJ: 37.551.250/0001-20, **Valor:** R\$ 25.000,00.

Itaporanga - PB, 24 de Agosto de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**02A0D4D2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: Registro de Preço com duração de 12 (doze) meses para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionado, bebedouro industrial, freezer (horizontal e vertical), visando atender a demanda de todas as secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ: 18.119.058/0001-14, com o valor total de R\$ 133.252,50 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta centavos).

Itaporanga - PB, 01 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5A28E5B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021-CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 037/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2021, realizada em 30 de Julho de 2021. O presente processo licitatório visou credenciar empresas para Contratação de mão de obra (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas públicas do município de Juripiranga, sendo serviços de: Pedreiro, Carpinteiro de Formas, Carpinteiro de Esquadrias, Serralheiro, Armador, Telhador, Encanador, Pintor e Servente de Obras, tudo conforme o Anexo I -Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade do município. O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada. Este processo licitatório convergiu em favor das empresas: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 42.364.926/0001-06, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia PAULO ALVENARIA, Representado pelo empresário Paulo Roberto Silva dos Santos, CPF nº 103.356.574-19, Carteira de Identidade nº 3793944-SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, térreo, centro, Juripiranga/PB,

CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

SILVANIO VIRGINIO DA SILVA, CNPJ n° 42.949.118/0001-00, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia S.S CONSTRUÇÕES E REFORMAS, Representado pelo empresário Silvanio Virginio da Silva, CPF n° 056.252.404-22, Carteira de Identidade n° 2747418-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, n° 160, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PAULO BENEDITO GOMES, CNPJ n° 42.908.276/0001-12, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia PAULO PEDREIRO, Representado pelo empresário Paulo Benedito Gomes, CPF n° 085.825.874-90, Carteira de Identidade n° 5976428-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, n° 06, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

EDVANDO CARNEIRO DE FARIAS, CNPJ n° 42.879.661/0001-89, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia VANDINHO PEDREIRO, Representado pelo empresário Edvando Carneiro de Farias, CPF n° 075.402.344-31, Carteira de Identidade n° 3.313.630-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n° 47, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

SAMUEL DIAS DA SILVA, CNPJ n° 42.908.878/0001-70, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia SAMUEL OBRAS E ALVENARIA, Representado pelo empresário Samuel dias da Silva, CPF n° 142.491.194-08, Carteira de Identidade n° 651361229-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n° 237, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

JOSERICO GOMES DA SILVA, CNPJ n° 42.963.916/0001-97, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JOSERICO PEDREIRO, Representado pelo empresário Joserico Gomes da Silva, CPF n° 703.509.434-27, Carteira de Identidade n° 9573931-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandre Barbosa, n° 24, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centayos).

JOSE ORLANDO FELIX, CNPJ n° 30.840.299/0001-53, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia NANDO SERVIÇOS DE ALVENARIA, Representado pelo empresário **José Orlando Félix**, CPF n° 108.226.224-24, Carteira de Identidade n° 7967553-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, n° 97, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58300-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CRISTIANO MANOEL BEZERRA, CNPJ n° 38.541.409/0001-98, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia AC PINTURAS, Representado pelo empresário **Cristiano Manoel Bezerra**, CPF n° 086.761.624-50, Carteira de Identidade n° 3377113-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Bosco do Nascimento, n° 46, casa, mangabeira, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58328-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

WILLAMIS DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ n° 43.099.964/0001-41, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia WILLAMIS ALVENARIA, Representado pelo empresário Willamis do Nascimento da Silva, CPF n° 115.875.384-58, Carteira de Identidade n° 4143398-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, n° 94, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

JEFFERSON RAMOS MENEZES, CNPJ n° 43.151.050/0001-82, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JEFFERSON ALVENARIA, Representado pelo empresário **Jefferson Ramos Menezes**, CPF n° 129.180.174-00, Carteira de Identidade n° 4291538-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Laura Bezerra de Andrade, n° 85, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 7.610,24** (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

ADEILSON RODRIGUES DA SILVA, CNPJ n° 43.131.125/0001-63, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia ADEILSON ALVENARIAS, Representado pelo empresário **Adeilson Rodrigues da Silva**, CPF n° 114.675.564-32, Carteira de Identidade n° 3694232-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Nunes Machado, n° 237, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 7.610,24** (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

NILZO TAVARES DA SILVA, CNPJ n° 43.094.063/0001-67, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia NILZO ALVENARIAS E REFORMAS, Representado pelo empresário Nilzo Tavares da Silva, CPF n° 759.934.814-04, Carteira de Identidade n° 2857308-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Laura Bezerra de Andrade, n° 25, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

ADENILSON CANDIDO DA SILVA, CNPJ n° 21.145.934/0001-91, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia DUCOCO, Representado pelo empresário **Adenilson Candido da Silva,** CPF n° 462.823.434-53, Carteira de Identidade n° 2642198-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n° 78, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 10.234,72** (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

AMILTON ARAÚJO DA SILVA, CNPJ n° 43.131.170/0001-18, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia AMILTON ALVENARIAS, Representado pelo empresário Amilton Araújo da Silva, CPF n° 118.274.354-45, Carteira de Identidade n° 4078225-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Carneiro, n° 261, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

GILBERTO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ n° 39.432.510/0001-73, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia GCS OBRAS E CONSTRUÇÕES, Representado pelo empresário Gilberto Carlos dos Santos, CPF n° 081.258.144-00, Carteira de Identidade n° 7382512-SDS/PB, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Carneiro, n° 261, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

MARCOS ANTONIO DA SILVA, CNPJ n° 43.043.943/0001-04, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia MARCOS ALVENARIA, Representado pelo empresário Marcos Antônio da Silva, CPF n° 073.156.724-27, Carteira de Identidade n° 7420884-SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Breasil, n° 532, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

TIAGO DA SILVA CORREIA, CNPJ n° 42.908.298/0001-82, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia TIAGO ALVENARIA, Representado pelo empresário Tiago da Silva Correia, CPF n° 122.841.504-89, Carteira de Identidade n° 9701106-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 70, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

VALDIR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ n° 43.136.593/0001-20, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia DINHO ALVENARIAS E REFORMAS, Representado pelo empresário Valdir Pereira de Souza, CPF n° 057.396.394-09, Carteira de Identidade n° 2605742-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Guanabara, n° 180, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

MARCELO NUNES BONIFÁCIO, CNPJ n° 43.150.166/0001-05, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia MARCELO SERVIÇOS E OBRAS, Representado pelo empresário Marcelo Nunes Bonifácio, CPF n° 361.127.498-40, Carteira de Identidade n° 48653587-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, n° 100, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

RONALDO NUNES DA SILVA, CNPJ nº 42.967.301/0001-39, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia RONALDO ALVENARIA, Representado pelo empresário Ronaldo Nunes da

Silva, CPF n° 016.781.114-22, Carteira de Identidade n° 3766259-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 24, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$** 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

JOSE OTAVIO XAVIER, CNPJ n° 42.618.719/0001-30, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia OTAVIO CONSTRUÇAO, Representado pelo empresário José Otávio Xavier, CPF n° 093.558.964-33, Carteira de Identidade n° 8494922-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, n° 188, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

JOELITON HENRIQUE DA SILVA, CNPJ n° 42.618.719/0001-30, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JOELITON OBRAS, Representado pelo empresário Joeliton Henrique da Silva, CPF n° 114.548.774-21, Carteira de Identidade n° 4172656-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Travessa 4 de Julho, n° 212, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

JOSE CARLOS DOS SANTOS IRMAO, CNPJ n° 20.502.192/0001-41, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia CARLINHOS SERVIÇOS E OBRAS, Representado pelo empresário José Carlos dos Santos Irmão, CPF n° 759.940.384-15, Carteira de Identidade n° 200720472-SESP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 61, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 10.234,72 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

LUIZ ALBINO DA SILVA, CNPJ n° 43,247.571/0001-38, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia ALBINO CONSTRUÇOES, Representado pelo empresário Luiz Albino da Silva, CPF n° 012.189.944-60, Carteira de Identidade n° 2575931-SSP/RB, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, n° 25, térreo, centro, Juripiranga/PB, CEP: 58330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 7.610,24 (Sete mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

O valor total do processo licitatório, acima mencionado, poderá chegar a R\$ 214.139,52 (Duzentos e quatorze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). RATIFICO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas das empresas vencedoras são: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 42.364.926/0001-06, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia PAULO ALVENARIA. SILVANIO VIRGINIO DA SILVA, CNPJ n° 42.949.118/0001-00, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia S.S CONSTRUÇÕES E REFORMAS. PAULO BENEDITO GOMES, 42.908.276/0001-12, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia PAULO PEDREIRO. EDVANDO CARNEIRO DE FARIAS, CNPJ n° 42.879.661/0001-89, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia VANDINHO PEDREIRO. SAMUEL DIAS DA SILVA, CNPJ n° 42.908.878/0001-70, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia SAMUEL OBRAS E ALVENARIA. JOSERICO GOMES DA SILVA, CNPJ n° 42.963.916/0001-97, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JOSERICO PEDREIRO. JOSE ORLANDO FELIX, $CNPJ\ n^{\circ}\ 30.840.299/0001\text{-}53,$ Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia NANDO SERVIÇOS DE ALVENARIA. CRISTIANO MANOEL BEZERRA, CNPJ n° 38.541.409/0001-98, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia AC PINTURAS. WILLAMIS DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ n° 43.099.964/0001-41, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia WILLAMIS ALVENARIA. JEFFERSON RAMOS MENEZES, CNPJ n° 43.151.050/0001-82, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JEFFERSON ALVENARIA. ADEILSON RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 43.131.125/0001-63, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia ADEILSON ALVENARIAS. NILZO TAVARES DA SILVA, CNPJ n° 43.094.063/0001-67, Microempreendedor Individual-MEI,

de nome fantasia NILZO ALVENARIAS E REFORMAS. ADENILSON CANDIDO DA SILVA, CNPJ nº 21.145.934/0001-91, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia DUCOCO. AMILTON ARAÚJO DA SILVA, CNPJ n° 43.131.170/0001-18, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia AMILTON ALVENARIAS. GILBERTO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ nº 39.432.510/0001-73, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia GCS OBRAS E CONSTRUÇÕES. MARCOS ANTONIO DA SILVA, CNPJ n° 43.043.943/0001-04, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia MARCOS ALVENARIA. TIAGO CNPJ n° 42.908.298/0001-82, **SILVA** CORREIA, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia TIAGO ALVENARIA. VALDIR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 43.136.593/0001-20, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia DINHO ALVENARIAS E REFORMAS. MARCELO BONIFÁCIO. **CNPJ** 43.150.166/0001-05. \mathbf{n}° Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia MARCELO SERVIÇOS E OBRAS. RONALDO NUNES DA SILVA, CNPJ nº 42.967.301/0001-39, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia RONALDO ALVENARIA. JOSE OTAVIO XAVIER, $CNPJ\ n^{\circ}\ 42.618.719/0001-30,\ Microempreendedor\ Individual-MEI,$ de nome fantasia OTAVIO CONSTRUÇAO. JOELITON HENRIQUE DA SILVA, CNPJ n° 42.618.719/0001-30, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia JOELITON OBRAS. JOSE CARLOS DOS SANTOS IRMAO, CNPJ nº 20.502.192/0001-41, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia CARLINHOS SERVIÇOS E OBRAS. LUIZ ALBINO DA SILVA, CNPJ n° 43.247.571/0001-38, Microempreendedor Individual-MEI, de nome fantasia ALBINO CONSTRUÇOES. As propostas das empresas acima citadas, são as mais vantajosa para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:DA5A1DA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO/FMAS

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.80/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 01 de Setembro de 2021, Pág. 18. <u>Onde se lê</u>: Secretária de Educação. LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Monteiro - PB, 01 de setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A46A5AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO/FMS

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.80/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 01 de Setembro de 2021, Pág. 19. Onde se lê: Secretária de Educação; E Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega. LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.

Monteiro - PB, 01 de setembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E2623C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO/PMM

RETIFICAÇÃO/PMM

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO N^{o} 0.10.80/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 01 de Setembro de 2021, Pág. 20 Onde se lê: Secretária de Educação. LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO.

Monteiro - PB, 01 de setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:C16506AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.893, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ DE RUA VALDENOR FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria do Distrito de Santa Luzia do Seridó de RUA VALDENOR FERNANDES DA SILVA.
- Art. 2° A referida artéria inicia paralela à Rua Coronel José Maurício de Oliveira com as seguintes coordenadas (6°26'07"S 36°17'24"W), Distrito de Santa Luzia do Seridó, Município de Picuí-PB.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 1° de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6F5313F7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE, PINTOR E CALCETEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NATAL RIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 183.600,00.

Picuí - PB, 01 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E8FEE94B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE, PINTOR E CALCETEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Natal Rio Serviços e Locações Ltda - CNPJ 05.814.409/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:89FB3C79

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ODONTOLÓGICO MATERIAL PERMANENTE CONSUMO, FORMA PARCELADA, MEDIANTE DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R\$ 25.568,66; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP -R\$ 23.500,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.900,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 54.640,60; ORTOSHOP COMERCIO LTDA–ME - R\$ 23.120,30; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 3.640,00; PHOPODONT LTDA -R\$ 7.433,80; R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 738,00.

Picuí - PB, 27 de Agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 799C3F4E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dental Higix Prod. Med. Hospitalares - CNPJ 26.240.632/0001-16. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-epp - CNPJ 07.897.039/0001-00. In-dental Produtos Odontologicos, Medicos e Hospitalares Ltd - CNPJ 07.788.510/0001-14. Kondentech Industria e Comercio Ltda - CNPJ 66.525.379/0001-61. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Ortoshop Comercio Ltda-me - CNPJ 03.965.517/0001-03. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ 09.210.219/0001-90. Phopodont Ltda -CNPJ 04.451.626/0001-75. R D F Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 01 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CAE683C8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, EPIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 504,00; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - R\$ 10.882,02; JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 64.630,54; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.236,00; ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.449,20; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 61.326,76; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 3.068,00; TC DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 71.740,00.

Picuí - PB, 01 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7BA263C6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 726/2021, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Independência do Brasil a ocorrer na terça-feira, 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, em razão do Feriado de emancipação política do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 1° de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** F7B4B230

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 30 de agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 32250FBC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 30 de Agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1C61FCB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear VANDERLÉIA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**48CC7DCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **IVANILZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2017137, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0EB2F0BF

IPSEP PORTARIA Nº 033/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 018/2020 – IPSEP, de 19 de Junho de 2020, publicado no Diario Oficial dos Municípios em 22/06/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2° - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora pública *MARIA DE LOURDES SOUZA*, matrícula 050, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6° incisos, I,II,III,IV da Emenda Constitucional n° 41/03, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 25 de Agosto de 2021

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E60596BD

IPSEP PORTARIA Nº 034/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termo da PORTARIA Nº 003/2020 – IPSEP DE 10 DE MARÇO DE 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2020 e retificada através da PORTARIA Nº 034/2021 – IPSEP de 01/09/2021.

Art. 2º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública MARIA DOMARICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 119, ocupante do cargo de Supervisora Escolar III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º incisos, I,II,III,IV da Emenda Constitucional nº 41/03. com proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida, consonante legislação vigente.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí-PB, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5E5717F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 445/2021 O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 548/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **BRUNO RICARDO DE LIMA**, matrícula nº 0065499, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9BC0DE28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Poço Dantas-PB, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo nos termos do inciso III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), do Decreto Municipal nº 39, de 26 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 40, de 27 de julho de 2021, objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o edital CHAMADA PÚBLICA 01/2021 para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem contempladas pela Lei Aldir Blanc. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Poço Dantas-PB. Informações: Tel.: 83 9 9929-6336.

Poço Dantas - PB, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0D5A5BD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS $N^{\circ}016$ DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação das deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de Agosto de 2021, com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Assistência realizada em 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° -Publicar as deliberações anexas, na forma do previsto no Art. 26°, IV da Lei Municipal $N^\circ 1.765$ de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de Agosto de 2021.

Pombal/PB, 01 de Setembro de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS

PROPOSTAS DO EIXO I – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 01. Fortalecer a articulação entre as diversas políticas públicas, aprimorando os debates entre essas políticas, tornando os serviços acessíveis aos usuários, considerando suas particularidades.
- 02. Identificar as demandas existentes em cada localidade (zona urbana e rural) e realizar ações intinerantes, buscando garantir o acesso da população aos serviços ofertados pela política de Assistência Social.

PROPOSTAS ESTADUAIS

01. Equiparação do valor pago pelo Governo do Estado no Abono Natalino com o valor recebido por cada família no Programa Bolsa Família.

PROPOSTA FEDERAL

01. Assegurar a vinculação de 1 (um) salário mínimo ao BPC (Benefício de Prestação Continuada).

PROPOSTAS DO EIXO II – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 01. Construir o espaço físico do Centro de Referencia da Assistencia Social Unidade do CRAS I "Antonio de Oliveira Calado".
- 02. Implantar e implementar o Plano de Cargos e Carreiras para os Funcionários da Política de Assistencia Social do Município.

PROPOSTA ESTADUAL

01. Ampliar o valor do Cofinanciamento Estadual aos Municípios para a concessão de Benefícios Eventuais, bem como, criar o Cofinanciamento para a Proteção Social de Alta Complexidade.

PROPOSTA FEDERAL

01. Fortalecer ações pela revogação da ec 95/2016 (Teto Dos Gastos) e Portaria 2362/19, garantindo a recomposição do orçamento da Política de Assistência Social.

PROPOSTAS DO EIXO III – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 01. Promover ampla divulgação sobre participação social e controle social, através de mídias sociais e programas de rádio e nos espaços de participação dos serviços socioassistenciais, visando o reconhecimento dos usuários enquanto cidadãos de direitos.
- 02. Realizar reuniões descentralizadas no território (associações comunitárias e outros equipamentos públicos) do Conselho Municipal de Assistência Social, ampliando a participação dos usuários e fortalecendo o Controle Social.

PROPOSTA ESTADUAL

01. Garantir o assessoramento técnico e proporcionar Educação Permanente para o Conselho Municipal de Assistência Social.

PROPOSTA FEDERAL

01. Assegurar o repasse regular e automático dos recursos para os índices de gestão, destinada a manutenção das ações e estratégias de controle social, através dos conselho de assistência social.

PROPOSTAS DO EIXO IV – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 01. Fortalecer as relações serviço-população dentro do território com a criação de comissões intersetoriais (sociedade civil e governo) que auxiliem no planejamento e avaliação das ações, bem como a divulgação destas.
- 02. Realização de concurso público para profissionais do SUAS.

PROPOSTAS ESTADUAIS

01. Implantação de instituição de longa permanência de forma regionalizada, destinada a pessoa idosa.

PROPOSTA FEDERAL

01. Assegurar recursos para implementação de serviços tipificados e ainda não cofinanciados que atendam a pessoa idosa.

PROPOSTAS DO EIXO V – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 01.Criar e implantar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências tipificado na resolução n 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
- 02. Criar grupo de trabalho intersetorial GTI para situaçoes de calamidade pública e emergenciais objetivando a articulação, elaboração de estudos e formulação de propostas acerca de atuação de políticas públicas em contexto de calamidade públicas e emergências.

PROPOSTA ESTADUAL

01. Criar Plano de Contigência com previsão legal de apoio técnico e cofinanciamento aos municípios para enfrentamento de situação de calamidade pública e emergênciais.

PROPOSTA FEDERAL

01. Criar e garantir benefício socioassistencial de transferência de renda para vítimas de situações de calamidades públicas que vivem em vulnerabilidade econômica.

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**5FE06014

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, seu Regimento Interno em sua Seção III, Art. 34°, e III;

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS, realizada em 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Atualizar a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e monitoramento de entidades e organizações de assistência social e programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Pombal/PB, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Kamilla Dantas de Sousa – Titular Alan Ranieri de Sousa – Suplente

Luana Lane Vieira da Silva - Titular Jéssica Alves Feitosa - Suplente

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2021.

Pombal/PB, 01 de Setembro de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**9D7AA634

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº018 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos Conselheiros de Assistência Social para a Comissão de elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social – 2022/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016. **CONSIDERANDO**, a necessidade em elaborar o Plano Plurianual de Assistência Social de Pombal/PB, vigência 2022/2025;

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS, realizada em 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os seguintes Conselheiros para a Comissão de elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social – 2022/2025.

Titular: Fabiana Vilar Formiga Suplente: Kamilla Dantas de Sousa

Titular: Francineide Vitoriano dos Santos

Suplente: Ingrid Milena Pereira de Lima Fernandes

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2021.

Pombal/PB, 01 de Setembro de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**2AED1B57

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 16 de setembro de 2021 às 08h00min. Objetivo: Aquisição de veículos TIPO PICKUP cabine dupla ano/mod mínimo 2021/2021. Mais informações e do edital aquisição completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 01 de setembro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**791825E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o adiamento da sessão pública (eletrônica) do **Pregão Eletrônico Nº** 007/2021, que seria realizada às 13h:00min (Treze horas) do dia 06/09/2021, para às 13h:00min (Treze horas) do dia 17/09/2021. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. **Local:** Por meio do site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretarias interessadas:** Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos:** Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; **Edital:** www.tce.pb.gov.br;

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2021.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2D56EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação protocolada em 01/07/2021, através do endereço "licitaprincesa2017@gmail.com" pela pessoa jurídica: CKS Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ: 30.330.883/0001-69, Av. Luis Viana Filho, N° 6462 (Condominio Manhattan Square Edif. Wal Street West Bloco B Sala 621), Bairro: CEP: 41.730-101. Cidade: Salvador-BA Paralela. (elde@advicegroup.com.br), contra o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, onde tem como objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m3, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.princesa.pb,gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CCE26654

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N° 708 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 708 de 01 de setembro de 2021.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das restrições ao combate ao COVID -19;

CONSIDERANDO que o presente ponto facultativo não ocasionará nenhum prejuízo a população de São José do Brejo do Cruz.

CONSIDERANDO finalmente estes e outros aspectos de relevante importância.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições Públicas do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude das festividades alusivas a Independência do Brasil.

Art. 2º Fica assegurado à população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou pessoa designada por ela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**FE6B79DC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 5.651,10 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO **ORCAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE **FONTES:** 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; CONSUMO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL 0.1.214/300.214; CONSUMO; FONTE: DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9687AB97

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO: FONTES: 0.2.214/341.214; 0.1.214/340.214: DOTAÇÃO **ORCAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE FONTE: 0.1.214/340.214; 2036 0000 **ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE 0.1.211/300.211; CONSUMO; FONTES: 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214. 0.1.211/300.211; **MODALIDADE** LICITATÓRIA: Pregão Presencial: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AB0DBC6A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 5.548,47 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL CONSUMO; FONTES: DE 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE 0.1.214/300.214; CONSUMO; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE FONTES: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:80DFF986

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE

MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:62F874A8

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:C22E0BD2

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA **DIVERSAS** PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00071/2021 - 31.08.21 - REDE DE

NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00; CT N° 00072/2021 - 31.08.21 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**9758D275

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 13/08/2021. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI -CNPJ: 17.177.202/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 42.092.779/0001-62. Às 10:00 horas do dia 01/09/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Representante: CAYO CONSERVA ALVES, CPF no 090.916.364-24; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - Representante: ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS, Empresária, CPF nº 075.905.164-06. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: 1º) Julgar habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62, 2°) Julgar Inabilitada a Empresa: CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI -- CNPJ: 17.177.202/0001-06, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, SUBITEM 8.4.1 – (Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante) do instrumento convocatório. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da

Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea "a", Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/09/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

Art. 109, da Lei 8.666/93.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a)habilitação ou inabilitação do licitante;

[...

- § 1º A intimação dos atos referidos o inciso I, alíneasa,b,cee, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneasaeb, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- § 2º O recurso previsto nas alíneasaebdo inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- § 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

| LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA | LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------|--|--|
| Presidente da CPL | Membro | | |
| JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA | CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME | | |
| Membro | | | |
| CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI | Licitante | | |
| Licitante | 7 | | |

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** 3789681E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 205/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 205/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o Srº ELTON JANDUHY SANTOS VENTURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Abel Costa Leitão, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, CEP: 58510-000, inscrito no CPF (MF) 112.885.624-70 e Doc. Identidade nº. 3.866.484 SSDS/PB, para prover o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 01 de setembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**429A5B29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 206/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 206/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR a Sr^a **LUCENILDA TOME ALEIXO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Florêncio de Souza Lima, 159, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro — PB, CEP: 58510-000, inscrita no CPF (MF) 040.877.974-81, e Doc. Identidade n°. 3.742.708 SSDS/PB, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica a candidata, acima nomeada, convocada para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 01 de setembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:5ECE3450

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 207/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 207/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o Srº **JOSE WILTON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rosa Reis de Lima, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, CEP: 58510-000, inscrito no CPF (MF) 057.011.344-07, e Doc.

Identidade nº. 2.358.143 SSP/PB, para prover o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o candidato, acima nomeado, convocado para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, 01 de setembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9659225B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 060/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------------|-------|---------------------------|----------------------------|
| 2123038 | Luzinete José de Freitas Felix | | | 01/09/2021 a 30/10/2021 |
| 1276 | Syvia Luciana Holmes Madruga | | Secretaria de Educação | 31/08/2021 a 14/10/2021 |

Sapé, 01 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** AFFA6B0B

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 061/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o pedido de Readaptação de Função.

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------|--------------|---------------|--------------|
| 921 | Landon Maria da Cilara | Professor P1 | Secretaria de | 01/09/2021 a |
| 821 | Luciana Maria da Silva | | Educação | 01/09/2022 |

Sapé, 01 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E6026206

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 062/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

| Matrícula | Nome | | | Cargo | Secretaria |
|-----------|-------------------|-----------|--------|---------------------|------------------------|
| 212211 | Maria Oliveira | Bernadete | Santos | Monitor d Creche | Secretaria de Educação |

Sapé, 01 de setembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**123B5DAA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

- Art. 1º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Sapé será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e realizada em Vinte e cinco (25) de Agosto de 2021.
- Art. 2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 2897 de 21 de julho de 2021.
- Art.3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.
- Art.4º A 13ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XIII Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada em outubro do corrente ano.
- Art.5º A 13ª Conferência Municipal tem como tema: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social", e está organizada em 5 Eixos:
- **EIXO 1:** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- **EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- **EIXO 3** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **EIXO 4** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- **EIXO 5** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

- Art.6° A 13ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- e) Eleição de delegados.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.7º Participarão da 13ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social com direito a voz e voto subdivididos nas seguintes categorias:

Representantes governamentais;

Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- 1. usuários e organizações de usuários;
- 2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
- 3. entidades ou organizações de assistência social;
- c) Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência.

CAPÍTULO IV DOS PAINÉIS E PALESTRAS

- Art.8 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 eixos.
- Art.9 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
- Art.10 As intervenções dos(as) participantes será de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO V

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

- Art. 11 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.
- Art.12 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: duas propostas de deliberação para o próprio município para cada eixo; cinco propostas de deliberação para o estado sendo uma para cada eixo; e cinco propostas de deliberação para a União sendo uma de cada eixo.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 13 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
- Art. 14 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual em instrumento próprio.
- Art.15 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de 02 deliberações para o próprio município; 1 deliberação para o Estado, e 2 deliberações para União em cada eixo.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

- Art. 16 Na Plenária Final serão eleitos 03 Delegados(as) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme resolucão nº 2 do CEAS de 30/04/2021.
- Art.17 A escolha dos(as) 03 delegados(as) para a XIII Conferência Estadual, entre participantes da 13ª Conferência Municipal de Sapé, será paritária priorizando a participação mínima de um usuário (a)
- § 1°. Serão eleitos(as) 03 suplentes de delegados(as) para a XIII Conferência Estadual paritariamente, preferencialmente do mesmo segmento para fins de substituição.
- Art.18 A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 15 de setembro de 2021, juntamente com as deliberações, lista de frequência e relatório fotográfico.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.20 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Sapé, 25 de agosto de 2021.

FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL Presidente do CMAS

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**CA45CB4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 075/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBAno uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60°, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, conforme art. 5° da Lei Nº 269/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneraro servidor **JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 24268, portador do RG nº 4088866 SSDS/PB e CPF nº 122.797.454-02, doCargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais,para o qual fora nomeado através da Portaria Nº 077/2018, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor conforme determina o no art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> **Publicado por:** Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador: DB882AAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 076/2021

PORTARIA Nº. 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **DIEGO PIMENTEL SOARES**, Matrícula Nº 24314, nomeado (a) pela Portaria Nº 03/2020, de 06 de Janeiro de 2020, para exercer sua função de **MOTORISTA CNH** "**D**", lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se

Cumpra-se.

Serra Grande-PB, em 01 de Setembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:B44CAED4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 077/2021

PORTARIA Nº. 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **IDALBERTO LEITE DE SOUZA**, Matrícula Nº 22025, nomeado (a) pela Portaria Nº 006/2010, de 26 de Abril de 2010, para exercer sua função de **MOTORISTA CNH "D"**, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se Cumpra-se.

Serra Grande-PB, em 01 de Setembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:25A4CEC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO 2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente verificou que não havia matérias para leitura no pequeno expediente, e declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram à tribuna osvereadores: Francisco Souto Lima com o tema "mercado, agricultura e outros", José Correia de Queiroz Neto (Netinho de Joaninha) com o tema "cobranças e outros", Vânia Ouriques Leal com o tema "saúde e outros", Márcio de Souto Marques com tema "esclarecimentos e outros", e Maria de Fátima Barros com o tema "folclore e outros". Em seguida o Presidente declarou aberta aOrdem do Dia e autorizou a leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Projeto de Resolução nº 002/2021, acrescenta alíneas ao art. 12 da Resolução 005/97 de 21 de outubro de 1997 (regimento interno da câmara), de autoria dos vereadores: Udenilson Candido de Sousa, Márcio de Souto, Eliomar Pereira e Wellington Di Karlos, na oportunidade foi a tribuna o autor do Projeto vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Projeto de Lei nº 024/2021, altera o anexo II da Lei nº 675/2015, e dá outras providências, de autoria dos vereadores: Udenilson Candido de Sousa, Márcio de Souto,

Eliomar Pereira e Wellington Di Karlos, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Francisco de Souto Lima, Maria de Fátima Barros, Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Requerimento nº 081/2021 de autoria do vereador Alexandre Nery, na ocasião foram a tribuna o autordo requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Marcio de Souto Marques Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 23 de agosto de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**01171646

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DE OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **CENTRO** ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO (EXCLUSIVAMENTE ME/EPP). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Ajuste quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2021 - Ricardo Freire Fernandes - CNPJ: 10.649.272/0001-70 -2º Aditivo - redução de R\$ 3.460,00. ASSINATURA: 31.08.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DB70C931

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 00001-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 — OBJETO. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que, no prazo legal, as empresas CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI CNPJ: 14.175.618/0001-05; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI CNPJ: 34.955.075/0001-48; ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 39.914.527/0001-67 interpuseram recurso administrativo contra o resultado publicado da fase de habilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal (5 dias úteis), caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no e-mail: licita.soledade@gmail.com, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário de expediente de 08:00 as 13:00.

Soledade - PB, 01 de Setembro de 2021.

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 1F37B505

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 00002-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 — OBJETO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO GONÇALVES DA SILVA, SITIO CAIÇARA, ZONA RURAL DE SOLEDADE-PB, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que, no prazo legal, as empresas CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI CNPJ: 14.175.618/0001-05; ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 39.914.527/0001-67 interpuseram recurso administrativo contra o resultado publicado da fase de habilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal (5 dias úteis), caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no e-mail: licita.soledade@gmail.com, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário de expediente de 08:00 as 13:00.

Soledade - PB, 01 de Setembro de 2021.

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E7C5812A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00045/2021 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 01.09.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F9966DC8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 39, DE 01 DE SETEMBRODE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro se comemora o Dia da Pátria, ocorrendo esse ano na próxima terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **06 de Setembro de 2021,** em virtude da passagem da data comemorativa em alusão ao sete de setembro.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE, o HOSPITAL MUNICIPAL e a ALA COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúdee Infraestrutura, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 01 de Setembro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: D4CC51CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 246/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ RUMÃO DE OLIVEIRA**, sob matrícula n° **350**, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**EDD47198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 247/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ DE ANCHIETA TORRES DO NASCIMENTO**, sob matrícula nº **917**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:4371DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 248/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **JOSEFA RITA DE SOUZA SILVA**, sob matrícula nº 0021, ocupante do cargo de **GARI, LICENÇA PRÊMIO**, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2021 a 28/02/2022, referente a 20 anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 128/2020 de 03 de Agosto de 2020 emitida por esta Secretaria Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:C4894B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 249/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ANTÔNIO SALVIANO DE SOUZA**, sob matrícula nº **166**, ocupante do cargo de **MOTORISTA B/C**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 30/08/2021 a 29/09/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**116B025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 250/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, MAXSUEL GONÇALVES DOS SANTOS, sob matrícula nº 3581, ocupante do cargo de GUARDA

CIVIL MUNICIPAL, FÉRIAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021. JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**DB66FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 251/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **DEUSA AILSA FALCÃO FERNANDES**, sob matrícula nº 1541, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, LICENÇA PRÊMIO**, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2021 a 28/02/2022, referente a 10 anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva Código Identificador:334010DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 252/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **ANA RAQUEL RIBEIRO LEAL**, sob matrícula nº **2648**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, **FÉRIAS**, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 01/09/2021 a 16/09/2021 (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, através do Decreto Municipal nº 013/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**61CF83F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 252/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **MOIZES GALDINO VIEIRA**, sob matrícula nº **3332**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**235F88AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 253/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EVANDRO CAVALCANTI LEAL**, sob matrícula nº 1784, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO**, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2021 a 28/02/2021, referente a 10 anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**59386D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 254/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **RANILZA DE CÁSSIA DE FRANÇA E SOARES**, sob matrícula nº **622**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**FE9871B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 255/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **DANIELA MARIA LEAL VASCONCELOS**, sob matrícula nº **1884**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, **FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**13F706C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0327/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0327/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Zélia de Sousa Marcelino**, Portador do CPF nº ***.343.573-** e RG nº *****7223 - SSDS/CE para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**601447AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0328/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0328/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Vicente de Paula Valentim**, Portador do CPF nº ***.200.064** e RG nº *****3354 - SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**95E76219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0056/2021

FAVORECIDO: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, de CNPJ

respectivamente 02.688.100/0004-20

Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos) reais DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Uiraúna - PB, 01 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0056/2021

Nº. CONTRATO 00250/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB Contratado: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, de CNPJ respectivamente 02.688.100/0004-20.

Objeto: Aquisição de equipamentos para confecção de documentos oficiais destinados ao Posto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba em parceria com a Administração Pública Municipal de Uiraúna-PB.

Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos) reais
Data do Contrato: 01 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

Uiraúna - PB, 01 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5B964F7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 648, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 642 E Nº 646, QUE TRATA DA MANUTENÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.570, de 31 de agosto de 2021, que prorrogou as medidas temporárias e emergenciais até o dia 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis, na 32ª Avaliação do Governo do Estado, com data de vigência a partir de 23 de agosto de 2021, continuou classificado em BANDEIRA AMARELA, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

DECRETA:

Art. 1° Ficam prorrogadas, até o dia 15 de setembro de 2021, todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal n° 642, que foi prorrogado pelo Decreto Municipal n° 646, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**7D468E08

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão nº. 010/2021 **Nome**: José Diego Brilhante da Silva

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Referência: Rescisão Amigável do contrato nº 144/2021 datado de

01/07/2021.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0585467A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 150/2021

Nome: José Diego Brilhante da Silva

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Saúde

Remuneração: R\$ 1.100,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 01/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador: C0551CA4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 63 E 129/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir

| | ITEM | PRODUTO | VALOR LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| П | 03 | AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM | 2,99 | 3,65 |

| | UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: IKG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 04 | ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML | 2,74 | 2,99 |
| 07 | ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL | | 4,80 |
| 08 | ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. | 4,00 | 4,70 |
| 10 | BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 2,25 | 3,50 |
| 11 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | 2,90 | 3,90 |
| 14 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA KG | 25,00 | 38,00 |
| 17 | CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES,, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA. | 2,40 | 2,79 |
| 18 | EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G | 1,29 | 2,10 |
| 29 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. | 4,79 | 5,85 |
| 30 | LINGUIÇA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | 16,15 | 17,99 |
| 32 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE | 2,25 | 2,85 |
| 33 | OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. | 8,25 | 9,10 |
| 35 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. | 3,86 | 4,20 |
| 39 | CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; | 3,15 | 5.29 |
| 43 | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE LMETIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1° SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | 30,40 | 32,00 |
| 45 | ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: SEM SABOR. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO | | 31,99 |
| 46 | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | | 25,99 |
| 47 | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR MORANGO. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | | 25,99 |
| 48 | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | 14,99 | 25,99 |
| 49 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | 4,05 | 4,80 |
| 50 | CEREAL INFANTIL DE MILHO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | 4,05 | 4,80 |
| 51 | CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO | 4,05 | 4,80 |

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 63 e 129/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**838BA253

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00015

DJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 108.608,20; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 103.158,40; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 201.450,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME - R\$ 108.608,20; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 103.158,40; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 201.450,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

| VENCEI | OOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA – ME | | | | | |
|---------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 1 | 4.455.769/0001-09 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 3 | Limpa contato 300ml/200g | | UND | 1 | 22,90 | 22,90 |
| ļ | Cabo de rede CAT5E – 305metros | | UND | 13 | 320,00 | 4.160,00 |
| 5 | CABO HDMI – 1,8m | | UND | 40 | 21,00 | 840,00 |
| 5 | CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA 1,8m | | UND | 27 | 16,95 | 457,65 |
| 7 | Filtro de Linha 6 tomadas | | UND | 20 | 45,00 | 900,00 |
| 3 | Hub usb 2.0 (4 portas) | | UND | 17 | 44,95 | 764,15 |
|) | Fonte universal para notebook 90w com 9 conectores | | UND | 25 | 83,00 | 2.075,00 |
| .1 | Cabo de força padrão novo | | UND | 20 | 18,00 | 360,00 |
| 2 | Adaptador energia padrão antigo (macho) para padrão novo 3 pinos | | UND | 38 | 11,90 | 452,20 |

| 13 | Adaptador energia padrão novo (macho) para padrão antigo | | UND | 38 | 11,90 | 452,20 |
|------|-------------------------------------------------------------|---|-----|-----|----------|------------|
| 14 | Adaptador (T) de padrão novo 3 pinos | | UND | 39 | 11,90 | 464,10 |
| 17 | Fonte ATX 500w com cabo | | UND | 15 | 260,00 | 3.900,00 |
| 18 | Switch 16 portas 10/100Mbps | | UND | 17 | 235,00 | 3.995,00 |
| 20 | Switch 48 portas 10/100Mbps | | UND | 13 | 1.350,00 | 17.550,00 |
| 22 | Roteador dual band 1200mbps | | UND | 17 | 235,00 | 3.995,00 |
| 29 | PenDrive 32GB | | UND | 50 | 50,00 | 2.500,00 |
| 32 | Estabilizador de energia 1000VA AUTO/115V | | UND | 22 | 304,00 | 6.688,00 |
| 37 | Adaptador Wireless, USB, velocidade de transmissão: 300Mbps | | UND | 40 | 89,00 | 3.560,00 |
| 42 | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 2,0M X 2,0M | | UND | 10 | 690,00 | 6.900,00 |
| 47 | Refil de tinta EPSON 664 (preto) 70ml original | | UND | 200 | 56,00 | 11.200,00 |
| 48 | Refil de tinta EPSON 664 (azul) 70ml original | | UND | 200 | 60,00 | 12.000,00 |
| 49 | Refil de tinta EPSON 664 (magenta) 70ml original | | UND | 200 | 60,00 | 12.000,00 |
| 50 | Refil de tinta EPSON 664 (amarelo)70ml original | | UND | 200 | 60,00 | 12.000,00 |
| 56 | Tinta para impressora – PRETA – 504 (GARRAFA 1L) | | UND | 7 | 98,00 | 686,00 |
| 57 | Tinta para impressora – PRETA – 544 (GARRAFA 1L) | | UND | 7 | 98,00 | 686,00 |
| TOTA | L | • | | | | 108.608,20 |

| VENCEI | OOR: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|------------|
| CNPJ: 1 | 4.745.112/0001-86 | | | | | |
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| | BATERIA CMOS CR-2032 para placa mãe – Tenção nominal 3v – modelo: CR2032 - tecnologia:Lithium | | UND | 30 | 8,95 | 268,50 |
| | Pasta térmica para dissipação de calor gerada pelo processador(10g) | | UND | 2 | 9,95 | 19,90 |
| 0 | Bateria pra nobreak 12v 7Ah | | UND | 22 | 105,00 | 2.310,00 |
| 6 | Fonte ATX 350w com cabo | | UND | 15 | 228,00 | 3.420,00 |
| 9 | Switch 24 portas 10/100Mbps | | UND | 12 | 444,00 | 5.328,00 |
| 1 | Roteador 4 antenas, 5Dbi, 300Mbps | | UND | 20 | 150,00 | 3.000,00 |
| 3 | Auto Transformador 1050VA | | UND | 12 | 145,00 | 1.740,00 |
| 4 | Auto Transformador 1500VA | | UND | 15 | 180,00 | 2.700,00 |
| 5 | Nobreak 700VA | | UND | 20 | 664,00 | 13.280,00 |
| 6 | Nobreak 1200VA | | UND | 15 | 839,00 | 12.585,00 |
| 4 | Multifuncional – impressão, cópia e scanner Tecnologia: Tanque de tinta acompanhada com as 4 cores de tintas Velocidade max de impressão: 33ppm Conectividade: Wi–Fi Direct, Wi–Fi, USE 2.0 Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi Alimentação: Bivolt (110/220V) | | UND | 28 | 1.445,00 | 40.460,00 |
| 2 | IMPRESSORA BROTHER L2540, Wifi, cópia imprime e digitaliza. Conexão de rede com fio e sem fio Impressão frente e verso automáticos Alimentador automático. Usa Cartucho Tonner TN 660. | | UND | 5 | 2.249,00 | 11.245,00 |
| 3 | Cartucho de Tonner TN 660 | | UND | 68 | 66,50 | 4.522,00 |
| 8 | Tinta para impressora – COLORIDA (C-M-Y) – 504 | | UND | 20 | 28,50 | 570,00 |
| 9 | Tinta para impressora – COLORIDA 544 | | UND | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 0 | Tinta para impressora HP (C GT52–M GT52–Y GT52) | | UND | 30 | 33,00 | 990,00 |
| OTAL | | | | * | | 103.158,40 |

| VENCED | OR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI | | | | | |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|------------|
| CNPJ: 30 | 5.544.770/0001-42 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 24 | Memória Ram 8GB DDR3 | | UND | 13 | 320,00 | 4.160,00 |
| 25 | Memória Ram 8GB DDR4 | | UND | 13 | 320,00 | 4.160,00 |
| 26 | HD interno 1TB (computador) 7.2RPM | | UND | 10 | 300,00 | 3.000,00 |
| 27 | HD interno 500GB (notebook) 5.4RPM | | UND | 8 | 180,00 | 1.440,00 |
| 28 | HD EXTERNO 1TB – usb 3.0 | | UND | 15 | 370,00 | 5.550,00 |
| 30 | Estabilizador de energia 300VA AUTO/115V | | UND | 15 | 120,00 | 1.800,00 |
| 31 | Estabilizador de energia 500VA AUTO/115V | | UND | 32 | 130,00 | 4.160,00 |
| 38 | Monitor de LED 18,5" widescreen, VGA/HDMI | | UND | 20 | 764,00 | 15.280,00 |
| 39 | Gabinete completo – Processador Core i5 7 Geração com cooler com controle de rotação, memória Ram 4GB DDR4, HD de 500GB, placa mãe on-board com slots pra expansão 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16 v3.0, com portas de conexão na traseira sendo 2x ps2, 2x usb 2.0, 2x usb 3.1, 1x RJ45 (10/100/1000), 1x Serial e 3x áudio e saída de vídeo HDMI) no gabinete torre uma fonte automática com 4x usb 2.0 e anilha pra cadeado) Teclado, Mouse, 1 ano de garantia. | | UND | 20 | 2.490,00 | 49.800,00 |
| 40 | Notebook Processador Core i5 6º Geração – Memória ram 4GB DDR3, HD 1TB, Tela 14" LED HD Widescreen – Webcam 0.3 MP, Rede LAN 10/100/1000 Mbps, rede Wireless Intel IEEE 802.11 ac + Bluetooth 4.0 LE, Leitor de Cartões SD / MMC e portas de conexão 2x USB3.0 (com 1x USB Energy), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador. 1 ano de garantia). | | UND | 25 | 4.100,00 | 102.500,00 |
| 45 | Mouse 800Dpi – USB | | UND | 60 | 10,00 | 600,00 |
| 46 | Teclado USB | | UND | 50 | 38,00 | 1.900,00 |
| 51 | HD SSD 240 GB SATA | | UND | 20 | 355,00 | 7.100,00 |
| TOTAL | | | | | | 201.450,00 |

| VENCED | VENCEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|-----------|--|--|--|
| CNPJ: 11.004.395/0001-17 | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 41 | Retroprojetor 3300 lumens | | UND | 10 | 2.500,00 | 25.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | - | _ | 25.000,00 | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME.

CNPJ: 14.455.769/0001-09.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 20 - 22 - 29 - 32 - 37 - 42 - 47 - 48 - 49 - 50 - 56 - 57.

Valor: R\$ 108.608,20.

- INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.745.112/0001-86.

Item(s): 1 - 2 - 10 - 16 - 19 - 21 - 33 - 34 - 35 - 36 - 44 - 52 - 53 - 58 - 59 - 60.

Valor: R\$ 103.158,40.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 38 - 39 - 40 - 45 - 46 - 51.

Valor: R\$ 201.450,00.

- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 11.004.395/0001-17.

Item(s): 41.

Valor: R\$ 25.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 01/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00123/2021 - 01.09.21 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R\$ 108.608,20; CT Nº 00124/2021 - 01.09.21 - INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 103.158,40; CT Nº 00125/2021 - 01.09.21 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 201.450,00; CT Nº 00126/2021 - 01.09.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:D908D927

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 031/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0031/2021 Em, 1 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.320.618,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.020 | Advocacia Geral | lvocacia Geral do Município | | | | | |
|------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------|-----------|--|--|
| 04 122 2002 2004 | | Manutenção da | Atividades da Advocacia Geral | | | | |
| 0000043 | 3190.11 99 | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 3.447,00 | | |
| Total da Ação | | | | 3.447,00 | | | |
| Total da Unid | lade Orçamentária | | | | 3.447,00 | | |
| 02.030 | Secretaria de Ad | ministração e Coo | rdenação | | | | |
| 04 122 2002 | 2005 | Manutenção da | Secretaria de Administração e Coordenação | | | | |
| 0000071 | 3390.35 99 | 1001 | Serviços de Consultoria | | 12.764,00 | | |

| 0000988 | 3390.40 99 | 1001 | Caminos de Tarrelacio de Jufernação e Commissação | 2.525,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Total da Ação | | 1001 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 15.289,00 |
| | lade Orçamentária | | | 15.289,00 |
| 02.040 | Secretaria do Plar | ejamento e Urbai | nismo-SEPLAN | |
| 04 122 2002 2 | | | s Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 0000096 | 3390.30 99 3390.35 99 | 1001 1001 | Material de Consumo Servicos de Consultoria | 1.434,00 |
| 0000098 | 3390.35 99 | 1001 | Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.339,00 |
| Total da Ação | | 1001 | Outros Serviços de Tercenos - Lessoa Juratea | 16.882,00 |
| | dade Orçamentária | | | 16.882,00 |
| 02.050 | Secretaria das Fin | anças, Orçamento | os e Controle das Despesas | |
| 28 843 0001 0 | - | , | a Dívida do IPASB | |
| 0000111 | 4691.71 99 | 1001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 202.000,00 |
| Total da Ação 04 123 2002 2 | | I | | 202.000,00 |
| 0000114 | 3190.13 99 | 1001 | s Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas Obrigações Patronais | 88.541.00 |
| 0000114 | 3191.13 99 | 1001 | Contribuições Patronais (19)(I) | 230.000,00 |
| Total da Ação | | 1001 | Controlling Contro | 318.541,00 |
| | dade Orçamentária | | | 520.541,00 |
| 02.060 | Secretaria da Edu | cação | | |
| 12 361 1001 2 | | , | s Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 0000152 | 3191.13 99 | 1111 | Contribuições Patronais (19)(I) | 203.516,00 |
| 0000172 | 4490.52 99 | 1111 | Equipamentos e Material Permanente | 12.914,00 |
| Total da Ação 12 361 1001 2 | | Manutenção do | Ensino Fundamental - Fundeb - 60% | 216.430,00 |
| 0000213 | 3190.04 99 | Manutenção do 1112 | Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Contratação por Tempo Determinado | 93.063,00 |
| Total da Ação | | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 93.063,00 |
| | dade Orçamentária | | | 309.493,00 |
| 02.070 | Secretaria de Saús | | | |
| 10 301 2002 2 | | , | s Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 0000318 | 3191.13 99 | 1211 | Contribuições Patronais (19)(I) | 135.721,00 |
| 0000337 | 3390.93 99 | 1211 | Indenizações e Restituições Equipamentos e Metorial Permanento | 8.737,00 |
| 0000339 Total da Ação | 4490.52 99 | 1211 | Equipamentos e Material Permanente | 9.778,00 154.236,00 |
| | dade Orçamentária | | | 154.236,00 |
| 02.080 | , , | cultura,Meio Am | nbiente,Recursos Hídricos e Minerais | 13 11230,00 |
| 20 606 2002 2 | | | Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais | |
| 0000378 | 3390.30 99 | 1001 | Material de Consumo | 8.794,00 |
| Total da Ação | | | | 8.794,00 |
| | dade Orçamentária | | | 8.794,00 |
| 02.100 | Secretaria do Tral | | | |
| 08 243 1003 2 | | | Conselho Tutelar | 616.00 |
| 0000435 0000440 | 3390.30 99 3390.93 99 | 1001 1001 | Material de Consumo Indenizações e Restituições | 616,00 883,00 |
| Total da Ação | 1 | 1001 | mucinzações e restautções | 1.499,00 |
| 08 244 2002 2 | | Manutenção das | s Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | 1.155,00 |
| 0000463 | 3390.93 99 | 1001 | Indenizações e Restituições | 1.120,00 |
| Total da Ação | 0 | | | 1.120,00 |
| | dade Orçamentária | | | 2.619,00 |
| 02.140 | Secretaria de Trar | | | |
| 26 122 2002 2 0000548 | 2047 | Manutencao da | Secretaria de Transportes | |
| 0000550 | 3300 30 00 | | Material de Concurso | 179.00 |
| 0000553 | 3390.30 99 3390.36 99 | 1001 | Material de Consumo Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física | 179,00 2.166.00 |
| 5000000 | 3390.30 99 3390.36 99 3390.93 99 | | Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições | 179,00 2.166,00 59,00 |
| Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 | 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.166,00 |
| Total da Ação Total da Unid | 3390.36 99 3390.93 99 o dade Orçamentária | 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.166,00 59,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 | 3390.36 99 3390.93 99 odade Orçamentária Fundo Municipal | 1001 1001 1001 de Saúde | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições | 2.166,00 59,00 2.404,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 o lade Orçamentária Fundo Municipal | 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 1 0000561 | 3390.36 99 3390.93 99 odade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 | 1001 1001 1001 de Saúde | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 0 dade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 | 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 1 0000561 | 3390.36 99 3390.93 99 0 dade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 | 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 2 | 3390.36 99 3390.93 99 o lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 o 2078 | 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manur | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 | 3390.36 99 3390.93 99 o lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 o 2078 3191.13 99 | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manur 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.0841,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 | 3390.36 99 3390.93 99 o lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 o 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manut 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 500.52 99 olade Orçamentária 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 3490.52 99 olade Orçamentária olade | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manut 1214 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições e Patronais (19)(I) Contribuições e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 b lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 0 2079 | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manut 1214 1214 1214 1214 Custeio das Açú | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições (19) | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000573 | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 3191.13 99 3350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 olade Orçamentária 3490.52 99 olade Orçamentária | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manut 1214 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições e Patronais (19)(I) Contribuições e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 2 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 2 0000597 Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 be adde Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 52078 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 52079 3390.30 99 52079 | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manui 1214 1214 1214 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000573 | 3390.36 99 3390.93 99 be adde Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 52078 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 52079 3390.30 99 52079 | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manui 1214 1214 1214 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições (19) | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 20 000597 | 3390.36 99 3390.93 99 oral alade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 oral alago a | 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manu 1214 1214 1214 1214 Custeio das Açú 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 Saúde. |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000697 Total da Ação 10 305 1004 10 305 1004 10 305 1004 10 305 1004 10 305 1004 10 305 1004 10 305 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 0 lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 0 2079 3390.30 99 0 2080 3390.36 99 0 2080 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Outros Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 Saúde. 4.350,00 4.350,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 305 1004 0000666 | 3390.36 99 3390.93 99 be alade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 be 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 be 2079 3390.30 99 be 2080 3390.36 99 be 2080 3390.36 99 be 2081 3190.04 99 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Patronais a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Contratação por Tempo Determinado | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 Saúde. 4.350,00 4.350,00 60.600,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 305 1004 0000666 | 3390.36 99 3390.93 99 b lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 b 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 b 2079 3390.30 99 b 2080 3390.36 99 b 2081 3190.04 99 3390.30 99 | 1001 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manui 1214 1214 1214 1214 Custeio das Açú 1214 Custeio das Açú 1214 Bloco de Manui 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 60.600,00 4.350,00 4.532,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 10042 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 10042 0000597 Total da Ação 10 305 10042 0000607 Total da Ação 10 302 10042 0000666 0000682 | 3390.36 99 3390.93 99 b lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 b 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.18 99 2079 3390.30 99 b 2079 3390.30 99 b 2080 3390.36 99 c 2081 3190.04 99 3390.30 99 3390.36 99 c 2081 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manut 1214 1214 1214 1214 1214 Custeio das Açú 1214 Custeio das Açú 1214 Bloco de Manut 1214 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 1.0841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 60.600,00 4.350,00 4.532,00 2.412,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 302 1004 0000660 0000682 0000689 | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 7350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 olade Orçamentária 7350.41 99 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 7350.41 99 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 7350.41 99 3390.30 99 olade Olad | 1001 1001 1001 1001 1001 de Saúde Bloco de Estrut 1215 Bloco de Manui 1214 1214 1214 1214 Custeio das Açú 1214 Custeio das Açú 1214 Bloco de Manui 1214 1214 1214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 1.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 4.532,00 2.412,00 575,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 302 1004 0000660 0000682 0000687 | 3390.36 99 3390.39 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 700.75 99 olade Olade Orçamentária 700.75 99 olade | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 1.0841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 60.600,00 4.350,00 4.532,00 2.412,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 302 1004 0000660 0000682 0000689 | 3390.36 99 3390.39 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 700.75 99 olade Olade Orçamentária 700.75 99 olade | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 1.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 4.532,00 2.412,00 575,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 000067 Total da Ação 10 302 1004 0000666 0000682 0000687 0000689 Total da Ação 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 olade Orçamentária 3390.30 99 olade Orçamentária 3390.30 99 olade Orçamentária 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 3390.30 99 olade O | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Patronais (19)(I) Material de Consumo Öes e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Öes e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 60.600,00 4.350,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 305 1004 0000666 0000682 0000687 0000689 Total da Ação 10 302 1004 0000681 | 3390.36 99 3390.93 99 0 lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 0 2080 3390.30 99 0 2080 3390.36 99 0 2081 3190.04 99 3390.36 99 0 3390.36 99 0 3390.36 99 0 3390.36 99 0 2081 3190.04 99 3390.36 99 0 2084 3390.39 99 0 0 2084 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(I) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 60.600,00 4.512,00 575,00 68.119,00 65.656,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 10042 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 10042 0000597 Total da Ação 10 305 10042 0000607 Total da Ação 10 302 10042 0000682 0000687 0000689 Total da Ação 10 302 10042 0000681 0000688 0000688 | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 7350.41 99 3390.18 99 3390.30 99 olade Orçamentária 7350.41 99 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 7360.41 99 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 7360.41 99 3390.30 99 olade Olad | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 100 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Contribuições Outros Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 74.522,00 9.864,00 Saúde. 4.350,00 4.352,00 60.600,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000667 Total da Ação 10 302 1004 0000666 0000682 0000687 0000689 Total da Ação 10 302 1004 0000681 0000688 0000688 10 300 1004 0000688 10 300 1004 0000688 10 10 301 1004 0000688 10 10 301 1004 0000688 10 10 1004 10 1004 10 1004 10 1004 10 1004 10 1004 10 1004 10 1004 10 1000688 10 10 1004 10 1000688 | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 4490.52 99 olade Orçamentária 3390.31 99 3390.30 99 olade Orçamentária 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 3390.30 99 olade Olade Orçamentária 3390.30 99 olade | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) See se Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo See se Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ttenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 60.600,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 981,00 71.940,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 302 1004 0000666 0000682 0000687 0000689 Total da Ação 10 302 1004 0000681 0000688 0000682 Total da Ação 10 301 1004 0000681 0000681 0000681 0000692 Total da Ação 10 301 1004 0000692 Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 olade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 olade Orçamentária 1035 3191.13 99 3350.41 99 3390.30 99 olade Orgamentária 3390.30 99 olade Orgamentária 3390.30 99 olade Orgamentária 3390.30 99 olade Olade Orgamentária 3390.30 99 olade Ol | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Ges e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Muterial Geonsumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições s Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus Contratação por Tempo Determinado | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 60.600,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 981,00 71.940,00 8.271,00 |
| Total da Açãe Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Açãe 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Açãe 10 301 1004 0000597 Total da Açãe 10 305 1004 0000607 Total da Açãe 10 305 1004 0000666 0000682 0000687 0000689 Total da Açãe 10 302 1004 0000681 0000688 0000688 0000689 Total da Açãe 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 10 300 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 0 lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3390.31 99 0 2080 3390.30 99 0 2080 3390.36 99 0 2081 3190.04 99 3390.36 99 0 2084 3390.39 99 0 2084 3390.39 99 0 2084 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 20886 3190.04 99 3390.39 99 0 20886 3190.04 99 3390.39 99 0 20886 3190.04 99 3190.11 99 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Auxfilo Financeiro a Estudantes Material de Consumo Ses e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Ses e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Centratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Enfrentamento de Pose de | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 60.600,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 981,00 71.940,00 8.271,00 37.723,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000667 Total da Ação 10 305 1004 0000687 0000687 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 10 302 1004 | 3390.36 99 3390.93 99 0 lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3390.31 99 0 2079 3390.30 99 0 2080 3390.36 99 0 2081 3190.04 99 3390.36 99 0 2084 3390.39 99 0 2084 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Contribuições Patronais (19)(1) Ges e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo ões e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Muterial Geonsumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições s Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus Contratação por Tempo Determinado | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 1.0.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 Saúde. 4.350,00 4.350,00 4.352,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 981,00 71.940,00 8.271,00 37.723,00 9.013,00 |
| Total da Ação Total da Unid 02.150 10 301 1004 0000561 Total da Ação 10 301 1004 0000570 0001132 0000190 0000573 Total da Ação 10 301 1004 0000597 Total da Ação 10 305 1004 0000607 Total da Ação 10 302 1004 0000682 0000682 0000687 0000681 0000681 0000681 0000688 0000692 Total da Ação 10 302 1004 0000681 0000681 0000681 0000681 0000681 0000681 0000683 0000692 Total da Ação 10 301 1004 0000681 0000681 0000681 0000683 0000692 Total da Ação 10 301 1004 0000359 00003560 0000473 Total da Ação | 3390.36 99 3390.93 99 0 lade Orçamentária Fundo Municipal 1035 4490.52 99 0 2078 3191.13 99 3390.31 99 0 2079 3390.30 99 0 2080 3390.36 99 0 2081 3190.04 99 3390.36 99 0 2084 3390.39 99 0 2084 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 3190.04 99 3390.39 99 0 2086 | 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Indenizações e Restituições turação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Contribuições Auxfilo Financeiro a Estudantes Material de Consumo Ses e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica Material de Consumo Ses e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Lenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. Centratação por Tempo Determinado Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica tenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Materia Gerções de Enfrentamento de Pose de | 2.166,00 59,00 2.404,00 2.404,00 2.404,00 1.460,00 1.460,00 10.841,00 5.000,00 7.600,00 51.081,00 74.522,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 9.864,00 4.350,00 4.350,00 60.600,00 4.532,00 2.412,00 575,00 68.119,00 65.656,00 5.303,00 981,00 71.940,00 8.271,00 37.723,00 |

| 02.160 | 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | | | |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 08 244 1003 2059 | | Bloco de Finan | ciamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 0000744 | 3390.35 99 | 1311 | Serviços de Consultoria | 1.651,00 |
| Total da Ação | | | | 1.651,00 |
| Total da Unida | Total da Unidade Orçamentária | | | |
| Total de Suple | ementações | | | 1.320.618,00 |

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.320.618,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais), como segue:

| 02.020 | Advocacia Geral do | Município | | |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04 122 2002 20 | | | dades da Advocacia Geral | |
| 0000052 | 3390.35 99 | 1001 | Serviços de Consultoria | 10.618,00 |
| 0000056 | 3390.91 99 | 1001 | Sentenças Judiciais | 10.000,00 |
| 0000060 | 4690.91 99 | 1001 | Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| Total da Unidad | la Omanu C ' | | | 40.618,00 |
| Total da Unidad 02.030 | | nistração e Coordenação | | 40.618,00 |
| 04 122 2002 20 | | | aria de Administração e Coordenação | |
| 0000077 | 4490.51 99 | 1001 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| Total da Ação | | | · | 5.000,00 |
| Total da Unidad | | | | 5.000,00 |
| 02.060 | Secretaria da Educa | , | as Paralina | |
| 12 361 1001 10 0000131 | 4490.52 99 | Aquisição de Transpo 1111 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 0000131 | 4490.52 99 | 1124 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total da Ação | | | | 20.000,00 |
| 12 361 1001 10 | 03 | Construção, reforma e | ampliação de Unidades Escolares | |
| 0000138 | 4490.51 99 | 1124 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total da Ação | 04 | Canatanaão Amelias | to a Deferme de Create | 10.000,00 |
| 12 365 1001 10 0000143 | 4490.51 99 | 1124 | io e Reforma de Creche Obras e Instalações | 40.000,00 |
| Total da Ação | 4470.3177 | 1124 | Ootas C Histalayous | 40.000,00 |
| 12 361 1001 10 | | Construção de Quadra | as Escolares com Vestiário | |
| 0000146 | 4490.51 99 | 1124 | Obras e Instalações | 40.000,00 |
| Total da Ação | 10 | M | Leberto Producered MDF | 40.000,00 |
| 12 361 1001 20 0000147 | 10 3190.04 99 | Manutenção das Ativi 1111 | dades do Ensino Fundamental-MDE Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 0000147 | 4490.52 99 | 1520 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total da Ação | . 170.02 77 | -220 | —————————————————————————————————————— | 60.000,00 |
| 12 365 1001 20 | 11 | Manutenção das Ativi | dades do Ensino Infantil - MDE | , |
| 0000178 | 3190.11 99 | 1111 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 0000184 | 3390.30 99 | 1111 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total da Ação | | | | 60.000,00 |
| 12 361 1001 20 0000194 | 12 3190.04 99 | Manutenção da Educa 1111 | ção de Jovens e Adultos - MDE Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| Total da Ação | 3190.04 99 | 1111 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 12 361 1001 20 | 13 | Manutenção da Merer | nda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | 20.000,00 |
| 0000211 | 3390.30 99 | 1001 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total da Ação | | | | 30.000,00 |
| 12 361 1001 20 | | Manutenção do Salári | | |
| 0000245 Total da Ação | 3390.30 99 | 1120 | Material de Consumo | 10.000,00 10.000,00 |
| 12 365 1001 20 | 24 | Manutenção do Progr | ama Nacional de Alimentação Pré-Escolar - | PNAP |
| 0000288 | 3390.30 99 | 1001 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total da Ação | <u>.</u> | | | 10.000,00 |
| 12 364 1001 20 | | Manutenção do Trans | porte Escolar do Ensino Superior | |
| 0000301 | 3390.36 99 | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 |
| Total da Ação | 7.5 | 0. | D. I. DUDE | 30.000,00 |
| 12 361 1001 20 0000923 | 3190.11 99 | Outros 1124 | Programas do FNDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 0000923 | 3390.93 99 | 1124 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| Total da Ação | | : | | 10.000,00 |
| 12 361 1001 20 | | Manutenção do Progra | ama Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -PNATE | |
| 0000235 | 3390.36 99 | 1111 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| 0000236 | 3390.36 99 | 1123 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| Total da Ação Total da Unidad | le Orcamentária | | | 40.000,00 380.000,00 |
| 02.070 | Secretaria de Saúde | | | 500.000,00 |
| 10 303 1004 10 | | Ações de Saneamento | Básico | |
| 0000304 | 4490.51 99 | 1220 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| Total da Ação | | | | 50.000,00 |
| 10 303 1004 10 | | Melhoria Habitaciona | | |
| 0000306 | 4490.51 99 | 1220 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| Total da Ação 10 303 1004 10 | 08 | Construção de Abaste | cimento D'água | 50.000,00 |
| 0000308 | 4490.51 99 | 1220 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Total da Ação | | - | | 100.000,00 |
| 10 301 2002 20 | | , | dades da Secretaria de Saúde | |
| 0000311 | 3190.04 99 | 1211 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| Total da Ação | | | | 20.000,00 |
| Total da Unidad | | -b Mr. t. Ab-t T | N II/L' AF'. | 220.000,00 |
| 02.080 20 606 1002 10 | | | Recursos Hídricos e Minerais strutura e Serviços Rurais | |
| 0000350 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 40.000,00 |
| 0000351 | 4490.52 99 | 1001 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total da Ação | | | | 80.000,00 |
| 20 606 1002 10 | 13 | Aquisição de Máquina | as para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar | |
| | | | | |

| 0000358 | 4490.52 99 | 1510 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | |
|---------------|-------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| Total da Ação | 0 | • | • | 40.000,00 | |
| 20 606 2002 | 2035 | Manutenção da S | ecretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais | | |
| 0000370 | 3190.04 99 | 1001 | Contratação por Tempo Determinado | 4.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | • | • | 4.000,00 | |
| Total da Unio | dade Orçamentária | | | 124.000,00 | |
| 02.090 | Secretaria dos Se | rviços Públicos e do I | Desenvolvimento Setorial | | |
| 17 512 1002 | 1015 | Ações de Saneam | ento Básico | | |
| 0000387 | 4490.51 99 | 1001 | Obras e Instalações | 20.000,00 | |
| 0000388 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 20.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | - | | 40.000,00 | |
| 15 451 1002 | 1016 | Implantação, Am | pliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura | Urbana | |
| 0000390 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 100.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | - | | 100.000,00 | |
| 27 813 1002 | 1017 | Construção e Refe | orma de Praças e Canteiros | | |
| 0000392 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 150.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | • | • | 150.000,00 | |
| 26 782 1002 | 1019 | Construção e/ou I | Recuperação de Passagens Molhadas | | |
| 0000395 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 20.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | • | • | 20.000,00 | |
| 16 482 1002 | 1020 | Melhorias Habita | cionais | | |
| 0000397 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 50.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | - | | 50.000,00 | |
| 18 544 1002 | 1021 | Construção de Ab | astecimento D Água | | |
| 0000399 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 100.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | - | | 100.000,00 | |
| 15 122 2002 | 2036 | Manutenção das A | Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | | |
| 0001023 | 3390.93 99 | 1510 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | |
| 0000418 | 4490.51 99 | 1001 | Obras e Instalações | 20.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | - | | 30.000,00 | |
| 26 782 1002 | 2037 | Recuperação de E | stradas Vicinais | | |
| 0000427 | 4490.51 99 | 1510 | Obras e Instalações | 30.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | | | 30.000,00 | |
| Total da Unio | dade Orçamentária | | | 520.000,00 | |
| 02.100 | Secretaria do Tra | balho e Ação Social | | | |
| 08 244 2002 | 2040 | Manutenção das A | Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | | |
| 0000452 | 3390.30 99 | 1510 | Material de Consumo | 20.000,00 | |
| 0000457 | 3390.36 99 | 1510 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 11.000,00 | |
| Total da Ação | 0 | | | 31.000,00 | |
| Total da Unio | dade Orçamentária | | | 31.000,00 | |
| Total de Anu | ılações | | | 1.320.618,00 |) |
| Total de Outr | ras Fontes | | | 0,00 | |
| Total Geral d | le Fontes | | | 1.320.618,00 |) |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: AECF68EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.025/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos) do contrato, no percentual aproximado de 8,39 %, passando a ter um valor global aditivado de R\$ 8.173,30 (oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT | PORCENT. | QUANT. ADITIVADA | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------|------------------|------------|
| 2 | AÇÜCAR CRISTAL - Origem vegetal: sacarose de cana-de açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; PESO LÍQUIDO: IKG; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. | KG | 900 | 2,70 | 25% | 225 | R\$ 607,50 |
| 8 | AVEIA - flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, EMBALAGEM 200 GRAMAS. | UND | 50 | 2,15 | 25% | 12 | R\$ 25,80 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alinea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 e com previsão na CLÁUSULA SEXTA do contrato. **DATA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:448BD90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.076/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.076/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor de R\$ R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais), que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 8,68 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$ 14.908,50 (quatorze mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | PRODUTO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | PORCENT. | QUANT. ADITIVADA | V. TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------|------------------|----------|
| 42 | SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO – PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, OMEGA 3, EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 250 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS | 1.200 UND | R\$ 3,97 | 25% | 300 | 1.191,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alinea b § 1° da Lei n°. 8.666/93 e com previsão na CLÁUSULA SEXTA do contrato n° **01.076/2021** efetivado em 24 de junho de 2021.

DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:086132D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2021

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço com duração de 12 (doze) meses para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionado, bebedouro industrial, freezer (horizontal e vertical), visando atender a demanda de todas as secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

| CNPJ: 1 | 8.119.058/0001-14 | | | | | |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------|-----------|
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| l | Instalação de sistema de Ar Condicionado com potência de 7.000btus à 12.000btus com todos os equipamentos e subprodutos necessários ao ótimo funcionamento do equipamento. | | UND | 55 | 209,00 | 11.495,00 |
| | Instalação de sistema de Ar Condicionado com potência de 18.000btus à 24.000btus com todos os equipamentos e subprodutos necessários ao ótimo funcionamento do equipamento. | , | UND | 36 | 289,00 | 10.404,00 |
| ; | Instalação de sistema de Ar Condicionado com potência de 36.000btus à 48.000btus com todos os equipamentos e subprodutos necessários ao ótimo funcionamento do equipamento. | | UND | 5 | 439,00 | 2.195,00 |
| ı | Instalação de sistema de Ar Condicionado com potência de 60.000btus com todos os equipamentos e subprodutos necessários ao ótimo funcionamento do equipamento. | | UND | 3 | 529,00 | 1.587,00 |
| i | Limpeza preventiva e corretiva sem reposição de peças em aparelhos de Ar condicionado com potência de 7.000btus à 12.000btus. | | UND | 163 | 94,00 | 15.322,00 |
| 5 | Limpeza preventiva e corretiva sem reposição de peças em aparelhos de Ar condicionado com potência de 18.000btus à 36.000btus. | | UND | 105 | 129,00 | 13.545,00 |
| 7 | Limpeza preventiva e corretiva sem reposição de peças em aparelhos de Ar condicionado com potência de 24.000btus à 48.000btus. | | UND | 10 | 189,00 | 1.890,00 |
| 3 | Limpeza preventiva e corretiva sem reposição de peças em aparelhos de Ar condicionado com potência de 60.000btus. | | UND | 20 | 239,00 | 4.780,00 |
|) | Manutenção e reposição de Gás sem reposição de peças em aparelhos de ar condicionado com potência de 7.000btus à 12.000btus | | UND | 255 | 129,00 | 32.895,00 |
| 10 | Manutenção e reposição de Gás sem reposição de peças em aparelhos de ar condicionado com potência de 18.000btus à 36.000btus | | UND | 105 | 204,50 | 21.472,50 |
| 1 | Manutenção e reposição de Gás sem reposição de peças em aparelhos de ar condicionado com potência de 48.000btus à 60.000btus | | UND | 10 | 179,00 | 1.790,00 |
| 12 | Recarga de Gás e manutenção preventiva e corretiva em bebedouros Industriais | | UND | 25 | 104,00 | 2.600,00 |
| 13 | Recarga de Gás e manutenção preventiva e corretiva em Freezer (horizontal e vertical) | | UND | 25 | 99,00 | 2.475,00 |
| 4 | Pré-instalação de tubulação com potência de 7.000btus às 12.000btus | | UND | 30 | 79,00 | 2.370,00 |
| 15 | Pré-instalação de tubulação com potência de 18.000btus às 24.000btus | | UND | 18 | 98,00 | 1.764,00 |
| 16 | Pré-instalação de tubulação com potência de 36.000btus às 48.000btus | | UND | 22 | 148,00 | 3.256,00 |

| 17 | Pré-instalação de tubulação com potência de 60.000btus | | UND | 4 | 228,00 | 912,00 |
|-------|-----------------------------------------------------------------|--|-----|----|------------|----------|
| 18 | Recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva em Geladeira | | UND | 25 | 100,00 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | 133.252,50 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DAMIAO SOUSA ALVES.

CNPJ: 18.119.058/0001-14.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 133.252,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 01 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5B1E9951

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.892, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 173.000 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 12.361.2011.2082 | MANUTENÇÃO DASATIV. DE ENS. FUNDAMENTAL | |
| 118 | Transferências do FUNDEB 70% - Compl.da União VAAT | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 3.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| 119 | Transferências do FUNDEB 30% - Compl.da União VAAT | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 19.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 39.000,00 |
| 12.365.2010.2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 114 | Transferências do FUNDEB 70% - Compl.da União VAAF | |

| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
|------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 3.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| 115 | Transferências do FUNDEB 30% - Compl.da União VAAF | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros -PessoaJuridica | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 12.000,00 |
| 118 | Transferências do FUNDEB 70% - Compl.da União VAAT | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 3.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| 119 | Transferências do FUNDEB 30% - Compl.da União VAAT | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros –PessoaJuridica | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 12.000,00 |
| 124 | Outras Transferências do FNDE | · · · · |
| 3.3.20.93.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 84.000,00 |
| 12.365.2010.1037 | CONST/REF/AMPL UNID. EDUC. INFANTIL (Creche Pre-escola) | |
| 119 | Transferências do FUNDEB 30% - Compl.da União VAAT | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
| SUB-TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 20.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.2006.2061 | MANTER PROG.CREAS REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL | |
| 390 | Outros recursos destinados à Assistência Social | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 30.000,00 |
| SUB-TOTAL | , | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 173.000,00 |

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.2011.2082 | MANUTENÇÃO DASATIV. DE ENS. FUNDAMENTAL | |
| 114 | Transferências do FUNDEB 70% - Compl.da União VAAF | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 39.000,00 |
| 12.365.2010.2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 111 | Receitas de Impostos Transf de Impostos- Educação | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 84.000,00 |
| 12.365.2010.1037 | CONST/REF/AMPL UNID. EDUC. INFANTIL (Creche Pre-escola) | |
| 113 | Transferências do FUNDEB – Impostos 30% | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | R\$ 20.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.2006.2061 | MANTER PROG.CREAS REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL | |
| 001 | Recursos Ordinarios | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 173.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar às dotações constantes do art. 2º deste projeto de Lei até o limite previsto na Lei 1869/2020, de 23 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Picuí para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:22484EF3